SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1925

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 23/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Thiago Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C70E47E1

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo. Licitatório nº 03/17, Pregão 03/17 (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), TIPO: Menor Preço por Lote, OBJETO: Contratação de produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Formiga. Abertura: 02/02/2017, às 13:30hs. Local: Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Informações: Tel.: (37) 3329-2600, site: www.camaraformiga.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A9B917D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL. = SUSPENSÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 03/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, conforme fabricantes, para os veículos pertencentes à frota do Cismisel, para diligência. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 3ª feira, 24 de janeiro de 2017.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:3E482907

CISMISEL
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 = CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM EXAMES DE IMAGEM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público o Credenciamento n.º 01/2017, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realizarem, de forma complementar, exames de imagem de média e alta complexidade para apoio diagnóstico, **visando atender as necessidades do Cismisel**. O credenciamento estará aberto a partir de 25/01/2017 até 25/01/2018. O edital estará disponível no site www.cismisel.com.br, ou na sede do Cismisel, Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 16:30 horas. Mais informações, através do telefone (31) 3773-2547.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:2923761D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 02/2017; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam

contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 210.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 03/2017; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 6.741,99 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A9529B14

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 11/2017; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 210.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 13/2017; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 6.741,99 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:59E1FFDA

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 06/2017; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 480.000,00**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE..

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 07/2017; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 8.989,32 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 06/2017(SETS); Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 5.426,24 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9FD62EFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2C221FC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2016

Nº: 11/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/2017
Vigência: 06/01/2017 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2016 Credenciamento: nº 05/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE
GILBERTO CAETANO BRASIL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56774FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSSO

Ao 23º (Vigésimo terceiro) dia do mês de Janeiro de 2017, perante o Sr. Antônio José Almeida de Sousa, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sr(a) FABRICIA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ nomeada pela portaria nº 136, de 23 de Janeiro de 2017, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, devendo assumir suas atividades no dia 23/01/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

FABRICIA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:76F4F08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 – Processo Licitatório nº 013/2017.** Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos em Geral, Destinados à Manutenção dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Belo Oriente em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais. Abertura dia: 09/02/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 24 de janeiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:8E007389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

OBJETO: O Registro de preços para Locação futura de palcos, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento do mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 147/2014, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, desta vez aberta a todos os interessados, para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 24 de janeiro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:827FC80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 02/2017. Objeto: Credenciamento de empresas

para prestação de serviços médicos de oftalmologia e realização de cirurgias de catarata (facoemulsificação) pacote completo. Abertura: 15/02/2017 - 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/Dispensa. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:36FA7F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 016/2015- PREGÃO Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Segundo Termo Aditivo – Processo nº 016/2015-Pregão nº 007/2015. Celebrado com a empresa: **M. SEVEM COMUNICAÇÃO LTDA-ME** CNPJ nº 02.774.956/0001-76. Objeto. Prestação de serviços edição de vídeos institucionais, serviços fotográficos, criação de layouts e produção de spots. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 29/12/2016 a 28/09/2017. Bonito de Minas/MG, 23/01/2017. Rodrigo Pinto dos Reis. Pregoeiro Oficial. Obs. Onde se lê Segundo Termo leia-se Terceiro Termo Aditivo.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:6329084D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 065/2016 PREGÃO Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº 065/2016 Pregão nº 032/2016.** Firmado com a empresa: **Valdivino Arcanjo Pereira - ME** CNPJ nº15. 355.338/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo. Valor Global R$ 34.757,10 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 29/12/2016 a 28/09/2017. Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5C37C233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 020/2013 PREGÃO Nº 08/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº 020/2013 Pregão nº 08/2013.** Firmado com a empresa: **Valdivino Arcanjo Pereira - ME** CNPJ nº15. 355.338/0001-33. Objeto: Locação de veículos modelo 608 D placa KBV 6862. Valor Global R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Vigência: 29/12/2016 a 28/04/2017. Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:BB8A4B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 077/2015 PREGÃO Nº 040/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº 077/2015 Pregão nº 040/2015.** Firmado com a empresa: **Valdivino Arcanjo Pereira - ME** CNPJ nº15. 355.338/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Valor Global R$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais). Vigência: 29/12/2016 a 31/03/2017. Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:2C0918F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 04/2015 PREGÃO Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo nº 04/2015 Pregão nº 01/2015.** Firmado com a empresa: **TRATORFIL LTDA-EPP** CNPJ nº17. 822.677/0001-08 Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para aplicação na frota municipal. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 29/12/2016 a 31/03/2017.

Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:59B9D60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 051/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo nº 051/2016- Dispensa de licitação n° 012/2016.** Firmado com o Sr. **NEOMAR LOPES DOS SANTOS,** CPF n° 011.900.176-44. Objeto: Locação de imóvel para continuidade de atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 29/12/2016 a 30/06/2017.

Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:CFA4BB93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2016 TERMO DE ADESÃO N° 02/2016 PREGÃO 003/2015-CIMAMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Aquisição de Medicamentos – Registro de Preços – Processo nº 047/2016 Termo de adesão n° 02/2016 Pregão 003/2015-CIMAMS.** Celebrado com a empresa: **GUEDES E PAIXÃO LTDA** CNPJ nº 16.928.871/0001-00. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Global: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: 29/12/2016 a 31/03/2017.

Bonito de Minas/MG, 24/01/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:E2F653D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 26/01/2017 às 14H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 43/2016, Processo Licitatório 49/2016. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min. Brasilândia de Minas - MG, 23 de janeiro de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9048F70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através e seu prefeito Itamar de Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Decreto n° 02 de 02 de janeiro de 2017" Suplementa Dotações orçamentárias para o Exercício de 2017". Brás Pires, 24 de janeiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:61130D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2017.

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem visando prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal para atender o Município de Braúnas/MG.

CREDENCIADO: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. CNPJ 38.512.331/0001-83.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

O presente Credenciamento nº 001/2017 continua aberto pelo período de 12 meses, contados da sua homologação, para que as empresas interessadas, e que atenderem aos requisitos de habilitação, possam se credenciar junto ao Município.

Edital e informações na Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento 401 – Centro, em Braúnas/MG, de segunda a sexta-feira de 11 as 16 horas, ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 24 de janeiro de 2017.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AFCE6F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2017. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 07/02/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 24 de janeiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E753AA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 516/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão em processo administrativo referente ao Processo Licitatório n° 516/2014. Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 516/2014. Considerando o Recurso Hierárquico interposto pela empresa AJ VIEIRA ENGENHARIA LTDA. Considerando, em todo o processo foi garantido a ampla defesa e o contraditório e; Considerando que as informações prestadas pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; DECIDO pela improcedência parcial do recurso hierárquico, acatando a sugestão do Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela redução das penalidades, aplicando à Recorrente, de forma definitiva, a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com o Município de Bueno Brandão pelo prazo de 03 (três) meses cumulada com a aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor de R$ 299.149,77 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) corresponde ao percentual de 67,90% não executado da obra, perfazendo o valor total de R$ 74.787,44. Considerando, ainda, o disposto na subcláusula 7.7. do Contrato e do item 14.8 c/c o disposto no inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, mantenho a decisão que tornou definitiva a retenção da primeira e única medição na subcláusula 8.1.3 e o disposto no inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666/93, de forma que o valor da mesma deverá ser deduzido do valor total da multa, após proceda a notificação da empresa para que efetue o pagamento da diferença. Bueno Brandão, 14/12/16.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CF8ABEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 011/17 – Pregão Presencial n.º 002/17*** para a *aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal*. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h00 (Treze Horas) para adjudicação dos lotes constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:65CAB79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3862 / 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO PARA PROCEDER A REVISÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Designar a Comissão composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro proceder a revisão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha (Lei Complementar n° 13/2007).*
Luiz Geraldo Maia Serrano (CPF n° 465.129.506-15) *Secretário de Governo*
Vicente de Paulo Lentz Baldo (CPF 184.072.936-87) *Secretário Municipal de Educação*
Juliana de Castro Arantes (CPF 061.396.816-69) *Secretária Municipal de Planejamento e Gestão*
Raquel Carvalho Santos Elias (CPF 013.397.436-71) *Secretária Municipal de Fazenda*
Renilda Marfeli Ribeiro (CPF 496.527.376-15) *Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica*
Tereza Cristina Lopes Oliveira (CPF 644.977.396-00) *Psicopedagoga*
Flávio Maia Custódio (CPF 973.581.696-20) *Auxiliar Administrativo*
Art 2° - *A Comissão ora constituída terá o prazo até 30/11/2017 para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado no caso de necessidade.*
Art. 3° - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AA88398B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3863 / 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO PARA COORDENAR O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Designar a Comissão composta pelos servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro coordenar o Programa de Incentivo à Instalação de Empresas no Município da Campanha, criado pela Lei Municipal n° 2937/2013.*

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO (CPF 430.276.606-91)
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
JULIANA DE CASTRO ARANTES (CPF 061.396.816-69)
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA (CPF 086.703.396-76)
Chefe do Setor de Projetos e Engenharia

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3260 / 2013.*
CUMPRA-SE.

Campanha, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D83790F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 10/2017 - Dispensa Nº 04/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios - AMM. Contrato nº. 06/2017. Vigência: 24/01/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 24/01/2017. Valor Contrato: R$ 4.080,00. Campos Altos – MG, 24/01/2017.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3F5F50AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 /2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 31 /2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o "Carnaval de Rua de Campos Altos 2017" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - O "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**", na cidade de Campos Altos (MG), fica fixado para ocorrer nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, na Praça Benedito Valadares (via pública), sendo 4 noites e 2 matinês.

Art. 2º - Horários do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**":

I – Dia 25/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 26/02;

II – Dia 26/02 (domingo) – matinê: das 15h00m às 19h00m horas; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 27/02;

III – Dia 27/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 28/02;

IV – Dia 28/02 (terça-feira) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 01/03.

Art. 3º - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer **"ALVARÁ ESPECIAL"** para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R$ 200,00 (duzentos reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.

§ 1º - O **"ALVARÁ ESPECIAL"** deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesseis) horas do dia 25.01.2017.

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**" estarão isentos de solicitação e pagamento do **"ALVARÁ ESPECIAL",** desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o **"ALVARÁ ESPECIAL",** sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

Art. 4º - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**", objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter **"ALVARÁ ESPECIAL",** sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 5º - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**" sem o **"ALVARÁ ESPECIAL",** serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 6º - O número de barracas que poderão ser montadas no local do "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**" será limitado a 10 (dez).

§ 1º - Caso o número de interessados sejam superiores ao limite das barracas, no dia 26.01.2017 haverá um sorteio público, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), às 14h00m, franqueado o ingresso dos interessados em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 7º - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas as taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local e metragem no qual montarão sua barraca.

Art. 8º - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível que é proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, bem como o **"ALVARÁ ESPECIAL"** emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º - No local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**" fica proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro.

Art. 10 - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**".
Art. 11 - Fica proibida no local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**" a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.
Art. 12 - De acordo com normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**", no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a receberem multas, além de serem removidos por guincho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG).

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6DB1ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F8334253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C348A927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5838DFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EAA762AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3759628C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

SAAE-Carmo do Cajuru - Portaria 02/2017 - Torna sem efeito a nomeação de Everton Marcos Rezende (Agente de Fiscalização e Leitura), por não comparecer no prazo estipulado para a posse e entrega obrigatória da documentação. Carmo do Cajuru, 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:194B122D

SAAE
CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO

SAAE-Carmo do Cajuru - Portaria 03/2017 – Nomea candidato aprovado no concurso público do SAAE – Edital nº 01/2014. **Agente de fiscalização e leitura – Juliano Aparecido Dutra.** Carmo do Cajuru, 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ABA48720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 06-2017

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 918, 919 e 920 do PL Nº. 06/17 PP Nº. 04/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à manutenção da **"Merenda Escolar"**. Empresas vencedoras: Décio Gonçalves Junior - ME, MOTA Comercial Ltda – EPP e Silvana Maria Rabelo – ME, R$ 27.785,00 Vigência: 31/07/2017.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:67A5B20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. R$88.502,62. Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Fund. Legal: Lei Federal nº 11.707/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07. Catas Altas, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:52FF45CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a realização da Chamada Pública nº 001/2017, processo autuado nº 001/2017, através da Dispensa de Licitação nº 001/2017, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a fornecer alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica nas escolas municipais. A sessão realizar-se-á no dia 21/02/2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7113.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EAF9E2E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DESIGNAÇÃO N° 01/2017

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se homologados os resultados finais do Edital de Designação de Professor N° 01/2017. Maiores informações: (31) 3832- 7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A54C5A61

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 06/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Tiago Pereira Bernardino

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **TIAGO PEREIRA BERNARDINO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** por direito adquirido no período aquisitivo de 03/01/2012 à 03/01/2017, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 02/02/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:11A122D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 07/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Elza Geralda de Sá Pereira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **ELZA GERALDA DE SÁ PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/02/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:691EE936

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 08/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Cecília Janaína dos Santos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **CECÍLIA JANAÍNA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** por direito adquirido no período aquisitivo de 03/09/2007 à 02/09/2012, na qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis com início em 06/02/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:E44E7A73

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 09/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público João Izabel Chaves

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **JOÃO IZABEL CHAVES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ETA E ETE,** por direito adquirido no período aquisitivo de 11/10/2011 à 10/10/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 01/02/2017.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6AEBB83C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 10/2017

Dispõe sobre o cancelamento do adicional de periculosidade da servidora pública

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica cancelado o pagamento de adicional de periculosidade a servidora pública **ÉRICA SANTOS ROMEU SILVA**, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013, tendo em vista que deixa de exercer atividade periculosa a partir de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do cancelamento, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2EB68427

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 11/2017

Concede adicional de insalubridade as servidoras públicas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica concedido as servidoras públicas adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal° 0409/2013, conforme definido no quadro I.
Quadro I

SERVIDORAS	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Érica dos Santos Romeu Silva	Técnica em Higiene Dental	17 de janeiro de 2017
Margarete de Jesus Pereira	Técnica em Higiene Dental	17 de janeiro de 2017

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6CCA908F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 49/2017

Dispõe sobre a exoneração de Gislaine Araújo Figueiredo do cargo de Técnico em Administração

O **Prefeito de Catas Altas**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 512/2016, DECRETA:

Art. 1° – A requerimento, fica **EXONERADA** a servidora municipal **GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:21598F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 017/2017 – PREG Nº 004/2017

Publicação do PRC nº 017/2017 – PREG nº 004/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em recapagem de pneus para os veículos da frota municipal"**. Data: 06/02/2017 – 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 24/01/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:17BB332B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0016/2017 – PREG Nº 003/2017

Publicação do PRC nº 0016/2017 – PREG nº 003/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de Pneus, Câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal"**. Data: 03/02/2017 – 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 24/01/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9E1C24EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Chamada Pública n.º 002/2016 . No aviso de licitação de 23/01/2017, página 12, onde se lê CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, lê-se Chamada Pública nº 002/2016.
Conquista/MG
24/01/2017

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40D7AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, realizada às 08:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: Veiga Publicações e marketing LTDA ME para os itens 01,02 e 03 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 241.600,00
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses contada a partir da data de sua publicação
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F4500519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA. DATA: 03/02/2017 ÀS 08H00MIN. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:0E2B3113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. DATA: 03/02/2017 ÀS 13H30MIN. EDITAL DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:38E6EA23

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0026/2017

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo visando anular algumas nomeações inerentes ao Concurso Público n° 001/2015, tendo em vista irregularidades constatadas em tal certame.

Art. 2º - Fica instalada, para comprovação das irregularidades apontadas na investigação citada no art. 1°, a devida Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA – Presidente
ROMILDO GONÇALVES OLIVEIRA – Membro
LUDMILLA SALLES LAFETÁ – Membro

Parágrafo único – Objetivando cumprir o encargo apuratório sobre o fato determinado, atuará a Comissão sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 24 de janeiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:35DE498B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha (glp) 13 quilos, em atendimento às diversas Secretarias componentes da esfera administrativa Municipal, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 07 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:5339424B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: aquisição parcelada de cestas básicas, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida

Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:135276E0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para aquisição de refeições prontas "tipo marmitex" e refeições individuais no quilo, de forma parcelada, exclusivo para microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:1E4D5E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 480, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Concede Pensão Vitalícia a Viúva de Ex-Prefeito Sebastião Barbosa Leão"

O Prefeito de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Córrego Danta e,

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Municipal n.o 1025, de 28 de abril de 2010, em especial o atendimento às condições formais e materiais dispostas em seus artigos;

CONSIDERANDO a elaboração de Requerimento Administrativo n.o 9860/2017, Livro 14, Fls. 18 v, datado de 17 de janeiro de 2017, pleiteado pela Sra. Argentina Cardoso Leão;

CONSIDERANDO o casamento contraído em 26 de junho de 1949, pela Requerente e o ex-Prefeito deste Município, Sr. Sebastião Barbosa Leão, lavrado no Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Córrego Danta/MG;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Sebastião Barbosa Leão em 07 de janeiro de 2017, segundo registro de matrícula n.o 0565800155 2017 4 00153 290 0047900 19 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Argentina Cardoso Leão, brasileira, maior, capaz, viúva, nascida aos 26/06/1933, filha de José Pereira Cardoso e Maria Angélica de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o n.o 025.439.116-85, portadora da Cédula de Identidade M-6.672.074-SSP/MG, o benefício de pensão vitalícia no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal, vigente no país à época de seu efetivo pagamento.

Art. 2º - O benefício a que se refere o artigo anterior é de natureza personalíssima, extinguindo-se de pleno direito com a morte da beneficiária, nos termos do artigo 1o, § 2o da Lei Municipal n.o 1025, de 28 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Córrego Danta/MG, 17 de janeiro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:23810931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.976, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2061 Apoio Entidade de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 493 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2061 Apoio Entidade de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 494 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:35F9A4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CARPEGIANE DA SILVA LOPES
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência do contrato original.

Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Léa Maria de Lima Braga que se encontra em Licença Saúde concedida pelo INSS, para atendimento ao Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 02.01.2017 a 30.01.2017.
Data: 18.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9B98ECD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capitulo IV do Titulo II;

Considerando o Memorando nº 047/2017, de 19 de janeiro de 2017, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva **NADIR PEREIRA SOUZA** licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0D69EAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 059, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DA TAXA DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e a Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados têm fato gerador em 1º de janeiro de 2017 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º. Os tributos relacionados no *caput* do artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

Cota ou parcela única, com desconto.
Até 6 (seis) parcelas.

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), ressalvada a hipótese de cota única.

Art. 3º. As datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados serão as seguintes:

Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até 10/04/2017;
Parcelado:
1ª parcela: 10/04/2017;
2ª parcela: 10/05/2017;
3ª parcela: 12/06/2017;
4ª parcela: 10/07/2017;
5ª parcela: 11/08/2017;
6ª parcela: 11/09/2017;

Parágrafo único. Havendo parcelas não quitadas, relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

Art. 4º. De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou parte, além de outros acréscimos previstos em lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 23 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:099B6FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 060, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DEVIDO POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DAS TAXAS ANUAIS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como as taxas decorrentes do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2017 e serão lançados e parcelados em moeda

corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º. Os tributos relacionados no *caput* do artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

Cota ou parcela única, com desconto.
Até 5 (cinco) parcelas.

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), ressalvada a hipótese de cota única.

Art. 3º. As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas decorrentes do poder de polícia, serão as seguintes:
Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento):
até 10/05/2017;
Parcelado:
1ª parcela: 10/05/2017;
2ª parcela: 12/06/2017;
3ª parcela: 10/07/2017;
4ª parcela: 10/08/2017;
5ª parcela: 11/09/2017.

Parágrafo único. Havendo parcelas não quitadas, relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

Art. 4º. De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou parte, além de outros acréscimos previstos em Lei devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 23 de janeiro de 2016.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DD5582CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de combustíveis e serviços de manutenção veicular na região do Distrito de Senador Mourão, município de Diamantina (MG), para o ano de 2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o adiamento da data de realização do presente certame, a qual foi remarcada para o dia 07/02/2017, às 09:00 horas. Mantidas inalteradas as cláusulas e condições editalícias. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1891EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha e recargas de oxigênio e acetileno para diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o adiamento da data de realização do presente certame, a qual foi remarcada para o dia 08/02/2017, às 09:00 horas. Mantidas inalteradas as cláusulas e condições editalícias. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FD482154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-040, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Altera a redação do artigo 2º da Portaria nº CM 017/2017 que dispõe sobre Cessão da Servidora da Câmara Municipal de Divinópolis Vanícia Alessandra Rocha para o Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A redação do artigo 2º da Portaria CM-017/2017 passa a vigorar da seguinte forma: *"A servidora Vanícia Alessandra Rocha entra em exercício na Câmara Municipal de Divinópolis no dia 1º de janeiro de 2017"*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal.

Art. 3º A publicação do presente na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4D0FCFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-041, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia GUILHERME APARECIDO DO CARMO MARTINS para ocupar o cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Dr. Delano, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Dr. Delano

Cargo	Servidor
Assessor de Relações Comunitárias	Guilherme Aparecido do Carmo Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5481EDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-042, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Revoga a portaria CM-020 de 03 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nas edições 1915 e 1916 no mês de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica revogada a portaria CM-020 de 03 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de janeiro de 2017, edição 1915 que nomeou o Coordenador Político Edmar Alves lotado no gabinete do Vereador Elton Geraldo Tavares.

Art. 2º Fica revogada a portaria CM-020 de 03 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de janeiro de 2017, edição 1916 que nomeou o Assessor de Articulação Política Sebastião Carlos Quirino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8D7FF169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA.

O Diretor de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 36.506/2016 datado de 19/12/2016 concede o Adicional de Permanência à servidora **PAULA CRISTINA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 0202597-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, **com efeitos a contar de 22/01/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CDC21279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00049/2017, datado de 04/01/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **IONE RACHID GUIMARÃES DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº 9701232-7, tendo efeitos a contar de 04/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:50F4644B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 01/2017, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, através do Processo Licitatório 01/2017, para contratação da empresa RTM Consultores Associados Ltda ME, inscrita no CNPJ 22.911.238/0001-01 para prestação de serviços de serviços técnicos de assessoria/ consultoria destinados à elaboração da Avaliação Atuarial 2017 para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.35.00.00.00.00.0103 – Ficha 1222 (Serviços de Consultoria). Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A8283789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que os servidores abaixo relacionados apresentam limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam conforme laudo médico apresentado pelos servidorres e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que os referidos servidores apresentam capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, dos seguintes servidores:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014846	Ronaldo José Coelho	Agente de Saúde	Período de 06 meses/reavaliado em 03 meses: **A partir de 28/12/16**
02	99021583	Cristiano Lopes	Motorista	Período de 01 ano: **A partir de 12/01/17**
03	99017197	Eduardo de Castro Sales Pinto	Professor	Período de 180 dias: **A partir 12/01/17**
04	99017047	Ana Maria Vieira	Auxiliar de Enfermagem	Período de 180 dias: **A partir de 12/01/17**

Art. 2º - Temporariamente, ficam funcionalmente readaptados os servidores conforme descrito acima, para exercerem atividades compatíveis com as limitações que apresentam, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6FB21506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que os servidores abaixo relacionados apresentam limitações na sua capacidade laboral que os impedem de realizar as atribuições do cargo que ocupam conforme laudo médico apresentado pelos servidores e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que os referidos servidores apresentam capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, dos seguintes servidores:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020837	Edvard de Lima	Educador I
02	2018848 – 99014936	Hélvea Sanja dos Santos Alves	Professor - Supervisora

Art. 2º - Preventivamente, ficam funcionalmente readaptados os servidores acima mencionados para exercerem atividades compatíveis com as limitações que apresentam até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES;
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:50C648DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 20.787,22
18/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 367.274,06
19/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 12.712,02
19/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 215.596,51
20/01/2017	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 1.974,47
20/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 170.258,82
20/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 215.596,51
20/01/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.054.455,35
20/01/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 178,03
20/01/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 10.690,85
23/01/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 14.319,80
23/01/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 209.663,16
24/01/2017	F.ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 58.527,79
24/01/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 238.483,03

Divinópolis, 24 de Janeiro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:02E741AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 21/2017

Substitui membro DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006, considerando a necessidade de substituição de membro do Comitê de Investimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria Diviprev 94/2016, substituindo a Conselheira Taciana Alcântara de Carvalho, pelo Conselheiro Bruno Alves Camargos.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes no Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0ADEED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 118/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **141** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Ideal Carnes Ltda**, CNPJ 10.719.561/0001-07, situado à Avenida Getúlio Vargas, 511 – Bairro Centro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Sandra Aparecida Oliveira Lage Silva, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de carnes e derivados.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2017.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8BA2F5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

ENCARREGADO DE OBRAS

1º PLINIO MARCIO LIMA DE AVILA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F5481BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 021/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe a cada Secretário/Assessor determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;
Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação.
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007.
Considerando os termos do Ofício SEDEC n° 002/2017 do Assessor da Pasta.

RESOLVE:
Art. 1°. ATRIBUIR a servidora **DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 9902068-0, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9F201A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.401 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

· Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC:

a) Coordenador de Convênios e Contratos: Rodrigo Augusto Antunes Costa.

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD:

a) Coordenadora de Convênios e Contratos: Renata Ferreira de Araújo.

III- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG:

a) Coordenador de Infraestrutura: José Geraldo Martins;
b) Coordenador de Saneamento: Omar Araújo;
c) Coordenadora Administrativo e de Controle Orçamentário: Alaíde Aparecida dos Santos Soares;
d) Coordenador de Agricultura, Hortas e Feiras: Raimundo Alves;
e) Coordenador de Abastecimento e Segurança Alimentar: Marlon Wendel dos Santos;
f) Subcoordenador de Apóio às Feiras: José Olímpio Lopes.

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS:

a) Gerente de Políticas de Proteção Social: Márcia Luisa dos Santos;
b) Gerente de Inclusão Social: Maurício Júnior Antunes Tolentino;
c) Gerente Administrativa e de Controle Orçamentário: Késia Simone Dornelas Chaves.

V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED:

a) Gerente Administrativa: Míriam Aparecida Marcondes Santos.

VI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:

a) Secretário Municipal de Esportes e Juventude: Ewerton Dutra de Mendonça;
b) Gerente Administrativo: Ronam de Lima;
c) Gerente de Esportes e Juventude: Thiago Alvarenga do Amaral.

VII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:
a) Assessora Administrativa e de Interface Jurídica: Vera Lúcia Aparecida Morais Alves;
b) Coordenadora de Arquivo e Almoxarifado: Maria Conceição de Oliveira;
c) Gerente de Obras e Pavimentação: Tallys Henrique de Oliveira Borges Teixeira;
d) Coordenador de Fiscalização de Pavimentação: Ronaldo Leopoldo;
e) Coordenador de Manutenção e Extensão de Rede: Túlio Ferreira Nunes;
f) Gerente de Manutenção Urbana: Juvenal Pequeno Neto;
g) Coordenador de Limpeza Urbana: Rodrigo Álvares Assis;
h) Coordenador de Manutenção Urbana: Murilo Silva Pardini;
i) Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização: Edson Antônio Fernandes;
j) Coordenador de Defesa Civil: Antônio de Pádua Fernandes;
k) Coordenador de Manutenção: Chrystian Fabiane Freitas;
l) Coordenador de Operação de Máquinas e Transportes: Miguel Daldegan.

VIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEPLAM:

a) Gerente de Patrimônio Imobiliário: Emerson Gregório da Silva:
b) Gerente de Alvarás e Fiscalização: Nanci Aparecida Barbosa.

IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUSA:

a) Diretora de Vigilância em Saúde: Janice de Oliveira Soares.

Parágrafo único. A nomeação constante no item IV, alínea "b", terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:733EE248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.413

NOMEIA JOÃO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA NO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE-SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no curso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado **JOÃO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA** no cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:05E823AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.414

EXONERA, A PEDIDO, IVY ARAUJO DE OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE ARQUIVISTA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **IVY ARAÚJO DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Arquivista, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8BDCC082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – 007/2017

No inciso I "c", do art. 1º do Decreto nº **12.400**, de 16 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1920, no dia 18/01/2017,
,

ONDE SE LÊ:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC:
c) Coordenadora de Teatros e Espaços Públicos: Samira Aparecida dos Santos Cunha;
LEIA-SE:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC:
c) Coordenadora de Teatros e Espaços Artísticos: Samira Aparecida dos Santos Cunha;

Divinópolis, 19 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:96E23C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2015

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais do servidor R.E.R., que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 180, VIII (manter conduta incompatível com a moralidade administrativa) da Lei Complementar Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e art. 165 do CTB (dirigir sob a influência de álcool);

II – O servidor foi devidamente notificado (fls. 21), constituindo procurador (fls. 25), não apresentando rol de testemunhas;

III – O servidor prestou depoimento pessoal às fls. 28, devidamente acompanhado por seu procurador;

IV – O servidor apresentou defesa escrita (fls. 33/36) alegando, no mérito, que os atos foram praticados fora do horário de trabalho sem qualquer ligação com o exercício de suas atribuições funcionais, e sendo o tal objeto de apuração em processo judicial. Requerendo, assim, a sua absolvição;

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à fl. 37/40, **que opina pela absolvição do servidor R.E.R.** em decorrência de não ser possível verificar a ocorrência de conduta prevista no art. 180, inciso III da Lei Complementar nº 009/1992, por parte do servidor contra a Administração.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:03CEF261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Às 16h00min do dia 02 de dezembro de dois mil e dezesseis, na Casa dos Conselhos, município de Divinópolis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis.
Foram discutidas a seguintes pautas:
- Apresentação dos novos Conselheiros aos demais membros do Conselho: Mozar Paulino Prado (titular) e Anderson Eustáquio Rodrigues (suplente), Representantes de Entidades Esportivas, e Afrânio Natanael Eliezer Martins (suplente), Representante dos profissionais desportivos das atividades educacionais).
- Informações básicas repassadas aos novos Conselheiros, para que os mesmos se situem em relação ao andamento das atividades do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
- Eleição da nova diretoria:
Presidente: Rodrigo Rodrigues Ferreira
Vice-Presidente: Mozar Paulino Prado
Secretário Geral: Rinaldo Silva Gontijo
Diretor Financeiro: Flávia Regina Nogueira Gonçalves
Diretor de Eventos: Luciano Eurides Corrêa
- Após parabenizar a nova diretoria, ficou definido recesso no mês de janeiro, retornando às Reuniões Ordinárias normalmente a partir de Fevereiro de 2017.
- O novo Presidente Rodrigo Ferreira, juntamente com o Secretário Geral Rinaldo Gontijo agendaram encontro para tratar de questões pertinentes ao COMEL, bem como elaborar estratégia de atuação para o próximo ano, bem como Plano Municipal de Esportes e Lazer, e estratégias para aproximar e tornar parceiros novos Agentes Esportivos para captar novos colaboradores que contribuam com o cadastro de eventos no ICMS Esportivo.

Conselheiros presentes:

Sandra Ferreira Melo
Rinaldo Silva Gontijo

Continuação da Ata de Reunião Ordinária dia 02 de dezembro de 2016...

Rodrigo Rodrigues Ferreira
Flávia Regina Nogueira Gonçalves
Mozar Paulino Prado
Afrânio Natanael Eliezer Martins
Anderson Eustáquio Rodrigues
Juliana Teixeira Barreto Mendonça

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:01734E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 009 17 - PREGÃO 007 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2017 às 09h00m Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, empresa jurídica, compreendendo: elaboração de projetos de engenharia, planilhas de custos, fiscalização de obras diversas no município de Dom Bosco, acompanhamento de obras em andamento e/ou a iniciar, emissão de pareceres sobre obras diversas, acompanhamento das obras no município fiscalizadas pelo setor de Tributação com a devida emissão de parecer e orientações pertinentes, auxiliar na elaboração de projetos de engenharia quando pertinente celebração de plano de trabalho correlato junto aos órgãos Estaduais e Federais para fins de convênio e/ou instrumentos congêneres, comparecimento por pelo menos 01 (uma) vez por semana na sede da Administração Municipal; Disponibilizar os diversos meios de comunicação para quando necessitar estar à disposição da Administração Municipal;

Disponibilidade para viagens quando solicitado para atendimento de órgãos estaduais e federais quando da analise de projetos e planilhas para fins celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres, conforme especificações no Anexo I do Edital. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 24 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D7F38CC5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010 17 - PREGÃO 008 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2017 às 10h30m Processo Licitatório nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional através de empresa, na área de educação física para treinamento em diversas modalidades esportivas para aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, na área formal e não formal e auxiliar nas atividades físicas, habilidades motoras de crianças, jovens e adultos; Disponibilizar os diversos meios de comunicação para quando necessitar estar à disposição da Administração Municipal; Disponibilidade para viagens em campeonatos amadores e outras atividades desportivas amadoras fora do município e/ou até mesmo em outro estado da federação, conforme especificações no Anexo I do Edital. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. Dom Bosco-MG, 24 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:503BAFF8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 011 17 - PREGÃO 009 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2017 às 14h00m Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de instrutor musical, (ensaios da banda Fanfarra) para atender ao programa de assistência social do Município, prestados pelo CRAS do Município de Dom Bosco; Disponibilizar os diversos meios de comunicação para quando necessitar estar à disposição da Administração Municipal; Disponibilidade para viagens em acompanhamento da Banda Municipal de Fanfarra em eventos diversos no município ou em outros municípios quando formalmente solicitados, conforme especificações no Anexo I do Edital. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. Dom Bosco-MG, 24 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:600D1444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 042/2016. Tomada de Preços 001/2016. Para os efeitos legais, registra-se que a firma Scallberi Construções e Serviços Ltda. - EPP foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 253.012,69, cujo julgamento ocorreu nesta data. 20/01/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EF919A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 0004/2017, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para motor a diesel e gasolina, solda: oxigênio e elétrica, serviço completo de parte elétrica, injeção eletrônica e lanternagem para os veículos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG**, para reestruturação do edital e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de janeiro de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D2F090E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 021/DP, DE 24.01.2017.

PORTARIA 021/DP, de 24.01.2017.

> "Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Professora, a Srª. LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 071.113.926-12, RG: MG – 13.559.560 – SSP/MG, nomeada pela Portaria nº071/DP, de 06.02.2008, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 24 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4AD2598A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 021/DP, DE 24.01.2017.

"Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Professora, a Srª. LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 071.113.926-12, RG: MG – 13.559.560 – SSP/MG, nomeada pela Portaria nº071/DP, de 06.02.2008, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 24 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal
Renilda da Consolação Machado Gurgel

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:22A06D2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0006/2017
Modalidade: Pregão Presencial 004/2017
Registro de Preços nº 001/2017
Tipo: Menor preço por item

Objeto: Eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, laboratorial, médico-odontológico, bens duráveis/mobiliários e saneantes hospitalares baseado e sobre os preços fixados no Catálogo da Revista SIMPRO Hospitalar, para atender às necessidades dos setores de saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de fevereiro de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D3051FCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0007/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 005/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo sedan, quatro portas, seminovo para o gabinete do prefeito.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 07 de fevereiro de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:61D6B8EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0008/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 006/2017
Registro de Preços nº 002/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de fevereiro de 2017 às 11:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 12:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:900F1FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3150, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Diretora de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Édio Pereira Duque como responsável pela fiscalização da entrega de todos os materiais referentes à construção civil junto ao Almoxarifado Central Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:08381B6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2125 DE 20/01/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guincho(reboque) e munck, para a frota de veículos desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:960B1AF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2126 DE 23/01/2017

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, do dia **23/01/2017 à 27/01/2017**, período de suas férias regulamentares, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F8F6881

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0001/2017** – Pregão Presencial Nº **001/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO DO DIRETOR GERAL DESTA AUTARQUIA**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **06/02/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D3F35633

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS /LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, Processo autuado sob o nº 0003/2017, para a contratação da empresa **MELBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - EPP** *inscrita no CNPJ sob o nº* 07.378.484/0001-56, *referente* à aquisição de correia para uso na bomba do sistema de abastecimento de água do bairro Santa Luzia, neste Município, *o valor da despesa é de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Ratifico e autorizo a contratação com fundamento legal nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária:* **17 512 0008 6.013 código 3390 - 30 F/ 50 – MANUTEÇÃO SETOR DE ÁGUA** – Material de Consumo. *Formiga, 20 de janeiro de 2017.*

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6D016A7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 006/2015

Processo Licitatório 014/2015 – Dispensa: 002/2015.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locador:CARLOS ARMINDO DA SILVA. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 05/02/2018.**VALOR:**O valor mensal a ser pago passa a R$2.199,99 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), corrigido pelo INPC do mês de dezembro/2016. Valor Estimado: R$26.399,88 (vinte e seis mil, ter zentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).Data: 24/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AC18EC43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

Processo Licitatório nº 006/2017 – Inexigibilidade 002/2017 – Credenciamento 002/2016.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda- SICOOB Centro-Oeste.**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**Valor**: R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) por serviço prestado**. Vigência**: 12 meses.**Data:**13/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71827D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO PROCESSO:003/2017 - PREGÃO: 001/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público nova data, conforme justificativa constante do Processo, em referência, a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL**, cujo**credenciamento será 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 24 de janeiro de 2017.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:FD136875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 164/2016**,**Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo nº. 031/2016**, Contratado:**MIGUEL ALVES FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinhas, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.834.128/0001-65, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 30/04/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4168E5C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 002/2017, Processo nº. 022/2017, Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para uso em diversos veículos das Secretaria de Saúde e Educação do Município de Grão Mogol. Contratados: SANTOS DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 01.591.754/0001-26 valor global R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30A2490D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 010/2017, Dispensa de Licitação nº. 002/2017, Processo nº. 022/2017, Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para uso em diversos veículos das Secretaria de Saúde e Educação do Município de Grão Mogol - Contratado: SANTOS DE SOUZA – ME, CNPJ nº. 01.591.754/0001-26, valor global R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). Vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42FA3ECB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 629/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 629/2013**,**Concorrência Pública nº. 001/2013, Processo nº. 174/2013**, Contratado:**EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.177.552/0001-34, Inscrição Estadual n.º 001.828844-0002, estabelecida em RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 229, BAIRRO CELVIA – CEP: 33.200-000, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula décima primeiro, item 11.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:16F068D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2014

Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 301/2014,**Tomada de Preços nº. 018/2014, Processo nº. 072/2014**, Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:03F8A747

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 362/2014,**Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo nº. 119/2014**, Contratado:**CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3AD0DE31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 512/2014

Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 512/2014,**Tomada de Preços nº. 041/2014, Processo nº. 116/2014**, Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E9110044

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 3642013,**Carta Convite nº. 002/2013, Processo nº. 138/2013**, Contratado:**PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:56693C39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 157/2016,**Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo nº. 031/2016**, Contratado:**SARAH DE ABREU FARIA-ME,** estabelecido/residente na Praça Principal, nº. 36, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 20.737.472/0001-39, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 30/04/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2456494F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 142/2016,**Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo nº. 031/2016**, Contratado:**FERNANDO MARTINS PEREIRA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Morro Grande, Zona Rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.909.484/0001-09, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 30/04/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EADD7863

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 152/2016,**Pregão Presencial nº. 013/2016, Processo nº. 031/2016**, Contratado:**VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 30/04/2017,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B3815D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Processo Licitatório nº. 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017**, tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gasolina comum, direto da bomba na cidade de Grão Mogol. **Credenciamento: 08/02/2017 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B8820ED3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Processo Licitatório nº. 002/2017, Pregão Presencial nº. 002/2017**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gasolina comum, direto da bomba na cidade de Cristália. **Credenciamento: 08/02/2017 a partir das 15:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1C064CBB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Processo Licitatório nº. 003/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiêne, para o CISEP. **Credenciamento: 14/02/2017 a partir das 14:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1325E473

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Processo Licitatório nº. 004/2017, Tomada de Preços nº. 002/2017**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de peças e acessórios para o CISEP. **Credenciamento: 14/02/2017 a partir das 15:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3993E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PRC Nº 006/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PRC Nº 006/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANI, A SE REALIZAR NOS DIAS 23 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Endereço: Rua Luiz Rocha, nº 590, bairro Eldorado, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.046-130.
Lote Único
Valor Total: R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 04 parcelas de 25% do valor, mediante acordo entre as partes, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação.

Data da assinatura da homologação: *24/01/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:654C71CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 008/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2017 do Município de Guarani, a se realizar nos dias 23 a 28 de fevereiro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, conforme ordem de serviços, notadamente nas festividades do Carnaval 2017.
Data da assinatura: 24/1/2017.
Pregão n.º 005/2017, Processo Licitatório n.º006/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B5605A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PRC Nº 007/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PRC Nº 007/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Rua Benedito Valadares, n.º 36, centro, Guarani , MG CEP: 36.160-000.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 28.217,80 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 01.364.588/0001-25
Endereço: Av. Gumercindo Iglesias, n.º2905, bairro: Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36.570-000.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *24/01/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:65ECB4AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 010/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.ME**.
CNPJ: 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme termo de referência deste edital (Anexo I), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 28.217,80 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 24/1/2017.
Pregão n.º 006/2017, Processo Licitatório n.º007/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:274BF98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**.
CNPJ: 01.364.588/0001-25
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme termo de referência deste edital (Anexo I), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 24/1/2017.
Pregão n.º 006/2017, Processo Licitatório n.º007/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **JULIANA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CAA1A9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 01/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2017- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FUNERAL INCLUINDO; SERVIÇOS TRASLADO/HIGIENIZAÇÃO DO CORPO,URNAS,VESTIMENTAS COMPLETAS EM FUNERAIS A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 02/03/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação

da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com Pregoeiro Gabriel Souza Braga Silva.

Guarda Mor, 24 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C76B7B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

- AVISO DE LICITAÇÂO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 02/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 02/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 06/02/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com Pregoeiro Gabriel Souza Braga Silva. Guarda Mor, 24 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:65DB02B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

Processo n.º 1, de 2017
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 1, de 2017
Tipo: Menor Preço por Litro
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 7 de fevereiro de 2017, às 9:30h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 1, de 2017, que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367 ou pelo e-mail: camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 25 de janeiro de 2017.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C2BCEB69

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

Câmara Municipal de Indianópolis
Processo n.º 2, de 2017
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 2, de 2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento lanches para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 7 de fevereiro de 2017, às 14h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 2, de 2017, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de lanches, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis, conforme especificado no Edital de Licitação. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou no telefone: (34) 3245-1367, ou pelo email: camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 25 d janeiro de 2017.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:795287FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Veículos Leves, Pesados E Máquinas Da Frota Mecanizada Da Prefeitura Municipal De Ipuiuna E Conveniados, Incluindo Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais Da Marca Do Veículo." A sessão pública será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2017 às 10h, na Sala de Licitações, situada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br**, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 3732-2075 ou email: licitaipmg@gmail.com

ALMIR RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2C53D8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 021

PORTARIA N° 021/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. FERNANDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, RG MG-6.490.520, PC/MG, no cargo de Assessor I, correspondente ao símbolo 51, dos cargos Salários do Município, o qual será lotado na Secretaria da Administração a partir desta data.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-Mg, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:372AA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 022

PORTARIA N° 022/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. ROGÉRIO CRISTIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, RG M-7.767.383, SSP/MG, CPF n° 034.006.636-97, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n° 261, Centro, em Itanhomi, para o cargo de Assessor II, nível 5, correspondente ao símbolo 41, dos cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Plano de Cargos e Salários do Município, o qual será lotado na Secretaria da Administração a partir desta data.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1C7D9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 023

PORTARIA N° 023/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor municipal abaixo nominado para ocupar o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data: Ronie Von Cláudio Afonso da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4B4022D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 025

PORTARIA N° 025/2017

Dispõe sobre a nomeação da coordenadora do SISVISA no Município e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. SEBASTIANA BATISTA RAMOS, brasileira, solteira, MG 3.981.487, SSP/MG, CPF n° 572.051.756-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, com direito a receber 50% (cinquenta por cento) do equivalente ao nível 9, símbolo 81 do Plano de cargos e Vencimentos do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:AA74A4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 07/02/2017, ás 09h00minh, o Processo Licitatório Nº. 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 07/02/2017. O objeto da presente licitação é Contratação de Empresa Especializada em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional e Suporte Técnico a Administração em todas as variáveis do ICM – Lei Robin Hood, o EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 03/02/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345.

Itanhomi/MG, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:353C6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 08/02/2017, ás 09h00min, o Processo Licitatório Nº. 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 08/02/2017. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, da Rede Municipal de Ensino. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 06/02/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00 devidamente quitada, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345.

Itanhomi/MG, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:271A3DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017 CREDENCIAMENTO 001/2017 - CLÍNICA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** no dia 09 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **CONTRATAÇAO DE CLINICA MEDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER NA POLICLINICA MUNICIPAL NO ANO DE 2017, COM CARGA HORARIA DE 40HS SEMANAIS**. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A8E7674A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 06 de fevereiro de 2017 às 13:00 hs** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL, PODENDO SER EXECUTADO NO TURNO DIUNO, NOTURNO E AOS FINAIS DE SEMANA CONFORME INTERESSE DA SEMECE, COM FORNECIMENTO DE VEICULO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL E VISTORIAS PARA O ANO DE 2017. Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6781F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2016

PORTARIA Nº 026/2017
02 de janeiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBSON GERALDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da identidade MG 14.111.293 e do CPF Nº 028.028.026-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:F4F77B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: EDUARDO SAMPAIO MARTINS - ME – Data de Assinatura: 16/12/2016 – VALOR: R$ 7.454,10 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 68/2016 – Pregão nº 42/2016 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7AA3662C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP – Data de Assinatura: 16/12/2016 – VALOR: R$ 32.294,90 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 68/2016 – Pregão nº 42/2016 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C1275F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2016,

conforme descrito a seguir: Licitante proponente: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – Data de Assinatura: 22/11/2016 – VALOR: R$ 22.571,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 57/2016 – Pregão nº 31/2016 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:26FC7553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 213.118,80** (duzentos e treze mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) do referido Processo Licitatório para O REGISTRO DE PREÇOS a fim de suprir a necessidade de contratação futura e sem quantitativo preciso dos serviços de recomposição de passeio, pavimentação, padrão e meio fio, uma vez que o DAE não dispõe de mão de obra suficiente para ver toda demanda da cidade de João Monlevade., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 23 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D39C32F8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: POSTO LONGANA LTDA. nos lotes 1 , 2 e 3 no valor total de R$ 110.790,00 (cento e dez mil setecentos e noventa reais) do referido Processo Licitatório para COMBUSTIVEIS A SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DO D.A.E. PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 24 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0384B6C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015 – CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso a rede mundial de computadores "internet", suportando aplicações TCP/IP com velocidade 80Mbps (full), incluindo infraestrutura e todos os equipamentos necessários à tecnologia, decorrente do **Pregão Presencial nº56/2014**. – **Valor:** R$ 113.748,31. – **Vigência:** 07/01/2017 a 06/01/2018. – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 - Ficha 189 - F. R. 1.00 (R$ 37.916,10); 12.361.1202.2028 - Ficha 240 - F. R. 1.01 (R$ 37.916,10) e 10.122.1001.2130 - Ficha 528 - F. R. 1.02 (R$ 37.916,11). **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Data:** 04/01/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:02195644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1 ºTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 39/2016

1 ºTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 39/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, brasileiro, casado, CPF: 012374006-19, portador da CI n° MG 7.558.665 SSP/MG, Doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE**, entidade declara utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1032/1991, inscrito no CNPJ sob o n. º 18.294.116/0001-46, com sede na Rua Rua Floresta, Nº 100 – Carneirinhos - João Monlevade, representado por seu Presidente, Sr**. CARLOS AUGUSTO ARTHUSO,** inscrito no CPF sob o n. º 501.031.216-68 e CI - MG-2.488.863 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Goiabal, 200 – Rosário – João Monlevade, de ora diante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente termo aditivo convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/03/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

SR. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

SR. CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
ACIMON – Associação Comercial, Industrial E Prestação De Serviços De João Monlevade

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8BF60883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 037/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Publicações Oficiais Ltda, empresa sediada na Rua Goitacazes, 103, sala 403, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.757/0001-64; neste ato representada pelo (a) Sr(a). Aderildo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, inscrito o CPF sob o nº 813.639.986-87, RG nº M-3.688.217 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Seringueira, 392, Patrocínio, Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 037/2015 no qual ajustaram as publicações nos diários oficiais da união e do estado de minas gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Edmar Xavier Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 002/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para 31 de Dezembro de 2017, e acrescido em seu quantitativo o percentual de 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Qtde aditada	Especificação dos serviços	Valor unit.	Valor total
01	Cm por coluna	50	Publicação no Diário Oficial da União.	42,75	2.137,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicações Oficiais LTDA
ADERILDO RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:172AEF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
QUESTÕES ANULADAS - GABARITO RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO PARA O RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

1-D
2-A
3-B
4-ANULADA
5-C
6-B
7-D
8-C
9-C
10-A
11-B
12-D
13-C
14-D
15-E
16-E
17-B
18-ANULADA
19-A
20-C

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A40AE953

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DECRETO S/Nº., DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRAS DO SAAE LUZ PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFCADA DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 14/2010,

Considerando a necessidade de se organizar os serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz;

Considerando que esta organização dos serviços demanda gerenciamento e gestão dos setores que compõem a Autarquia Municipal, de modo a estabelecer uma chefia imediata a cada um deles;

Considerando a instituição do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção na Lei Complementar nº 14/2010 que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências",

Considerando que o exercício da função gratificada de Chefe é restrito a ocupante de cargo das carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz (LC nº 14/2010, art. 22),

DECRETA:

Art. 1º. Designar 01 (um) Chefe de Seção para gerir os serviços administrativos na sede do SAAE Luz e 01 (um) Chefe de Seção para gerir os serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto ficam nomeados os seguintes servidores de carreira do SAAE Luz para o exercício da função gratificada de Chefe de Seção:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10, para a função gratificada de Chefe de Seção na sede administrativa do SAAE Luz;
II - Héder Bernardo de Morais, ocupante do cargo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, Grupo II, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 054.404.526-21, para a função gratificada de Chefe de Seção dos serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 3º. Os Chefes de Seção nomeados neste Decreto exercerão as atribuições da função junto aos servidores lotados nos respectivos

setores da Autarquia Municipal, sob a coordenação geral do Diretor-Presidente.

Art. 4º. É vedado aos Chefes de Seção:
I - a realização de despesa sem a prévia autorização do Diretor-Presidente;
II - a prática de qualquer ato que culmine em assunção de obrigação por parte da Autarquia Municipal.

Art. 5º. No exercício da função de Chefe de Seção, o servidor cumprirá carga horária de quarenta horas semanais, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 6º. Os servidores nomeados para cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção receberão o vencimento do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Luz/MG, 06 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3DBCC10

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO N°. 005/2017 - PRC Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz e o **Procurador Jurídico do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira**, retifica o Edital **PREGÃO N°. 005/2017 - PRC Nº 007/,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, E COM NO MÍNIMO 15 OU 23 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".** Embora mencionados no preâmbulo do Edital ficou constatado a falta dos **Anexos XII e XIII,** e os subitens 14 do Item 7.1.1, e 11 do Item 7.1.2, foram anexados o endereço eletrônico **(https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo)** para consulta. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de Abertura para: **31.01.17 às 14:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 24.01.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DB4DB65

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 0827/17 - PREGÃO Nº 031/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC Nº 0827/17 - PREGÃO Nº 031/15.**

Assunto: "Realinhamento de Preço ao Contrato de Fornecimento nº 0118/16".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 091/2017** de 20 de janeiro de 2017, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato de Fornecimento nº 0118/16 – ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA. LTDA. Acréscimo do item: **Gasolina** no valor de **R$ 3,672** (Três reais e seiscentos setenta e dois centésimos de reais) passando para **R$ 3,797** (Três reais e setecentos e noventa e sete centésimos de reais) o litro**,** conforme Art. 65, II, alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8281100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 027/2016 - Pregão Presencial Nº 01/2017- Registro de preço Nº 01/2017 – Tipo Menor Preço -** Objeto: Compra de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR através de registro de preços, destinados ao CIESP e aos municípios consorciados participantes - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 06/02/2017 às 14:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:E5FDA342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Comissão de Licitação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, procedem, em nome do Município de Mar de Espanha e em defesa do interesse público o CANCELAMENTO da licitação Pregão Presencial 015/2017 que tem como objeto a **contratação de prestação de serviço de Marketing Digital e Gestão de Redes Sociais para Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.**

Mar de Espanha-MG, 24 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1FF7D5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IV TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº067/2013 - Processo Licitatório Nº 047/2013 –Pregão Presencial Nº.028/2013. Contratada: **joao rodrigues de araUjo 89755235604 - ME** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 12.356.497/0001-64, com sede Rua João Sebastião,195 Centro em Matutina/MG,prorrogando-se o prazo de **10.10.2016 para 31.03.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7FB686A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 04/2017, Pregão nº 04/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Abertura: 06/02/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 24/01/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:673E4BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Hérica Regina Ferreira**, portadora do CPF nº 009.046.926-71, para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1AB4D22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuicoes constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Célio Magno Queiroz de Lacerda**, portador do CPF nº 622.817.127-53, para o Cargo de Secretário de Administração, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E8D339A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuicoes constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Renato José da Mata**, portador do CPF nº 701.217.156-68, para o Cargo de Secretário de Cultura, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município**.**

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:518F6039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuicoes constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Saleziane Aparecida de Paiva**, portadora do CPF nº 073.603.756-06, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6A06BBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuicoes constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Ambrosina Luiza da Silva Costa**, portadora do CPF nº 007.611.216-09, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:43B2ED4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Obras e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuicoes constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Willian Augusto da Silva**, portador do CPF nº 050.740.546-30, para o Cargo de Secretário de Obras, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4C35B838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.760, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Título VII, da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, que trata dos Fundos Especiais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.322/95, que regula as normas de funcionamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Lei Municipal n.º 1.786 de 20 de outubro de 1993;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

CARGO	NOME
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**WESCLEY JOSÉ DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4F8B0C63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.763, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé-FUNDARTE, para gestão 2017/2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 14 do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as), abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Curador da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, para a gestão 2017/2018, conforme a seguir, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

MEMBROS EFETIVOS
IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
FLÁVIA DE MELLO NEVES
ADEMAR CAMERINO
ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
NATALINO DA SILVA OLIVEIRA
SANDRO AREAL CARRIZO
ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
REINALDO DORNELAS

LUIZ GUSTAVO VILELA

SUPLENTES
DEVAIL GOMES CORRÊA
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
MARIAH FREITAS E MENEZES
ELIAS PAULO MURATORI
SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO
VICTOR COSTA HASTEINREITER
LUÍSA SOARES PAULO
RODRIGO TURETTA
WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Parágrafo único: O Prefeito Municipal e a Diretora Geral da FUNDARTE são considerados membros natos, respeitado o tempo de mandato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto Social da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 5.138/2013.

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as), abaixo relacionados, nomeados para comporem
o Conselho Fiscal da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, para a gestão 2017/2018, conforme a seguir, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

MEMBROS EFETIVOS
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
PATRÍCIA DE PAULA SOARES
CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
LUIZ GUSTAVO VILELA

SUPLENTES
DANIELE SILVA OLIVEIRA
JOÃO PAULO CASTELANO PORTO
ISABELE CARDOSO DE MORAES
WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Art. 3º O mandato dos conselheiros de que tratam os artigos 1º e 2º é pessoal e intransferível, com vigência de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 8º do Estatuto Social da FUNDARTE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7FC27E24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.764, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Institucional, do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CH-02	CC - 08	LUCIA HELENA SOARES CHAVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:80EF6A3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.765, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada Agente Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

CARGO	**MASP**	**NOME**
AGENTE FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2526002	**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:037DFEE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.767, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)..

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 438/2017, datado de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Complementar n.º 4.049, de 1º de março de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido a WALDEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA o Adicional de Qualificação – Especialização, nos termos do inciso I, do artigo 29 da Lei Complementar n.º4.049/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:23650649

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a condução de veículos oficiais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal, EDMILSON ILTON ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar geral de serviços e obras (vigia rondante) na Fundarte, inscrito no Masp nº 1387001, portador da Carteira Nacional de Habilitação 00111085203, expedida pelo Detran/MG, autorizado a dirigir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Muriaé, 02 de janeiro de 2017

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:A2B4B0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Termo de Retificação – Processo Licitatório nº 005/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, Registro de Preços n° 002/2017 - O Pregoeiro Municipal de Naque, Sr. Delano Sérgio Soares de Oliveira, no uso de suas atribuições, manda RETIFICAR a publicação resumida do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, conforme segue: Onde se lê: "menor preço por Item", passa a ler-se: "menor preço por Lote". Naque, MG, 24 de Janeiro de 20157.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:B8D49B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 06/02/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de uma clínica de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00. Naque, 24 de Janeiro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:1DD10A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 07/02/2017 às 08h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1D8054DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2016 PRC 1089/2016

Às (09:00) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 004/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Aberta a sessão, protocolou o envelope o seguinte grupo formal: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA**, e foi feito o exame da habilitação e projeto de venda, abrindo-se o envelope seguindo os critérios do edital. Foram observados os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital foi declarada a Associação habilitada e vencedora dos itens que seguem abaixo. O Presidente declara aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme edital. E para constar, lavrou-se a presente ata assinada pelo Presidente e membros da CPL (Comissão Permanente de Licitações).

Grupo habilitado:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Pará de Mina, 24 de Janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:491F52FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM – PREGÃO Nº 133/2016

Considerando o Ato de Revogação de Item, constante dos autos do Pregão nº 133/2016 (PRC nº 966/2016 – Registro de Preços nº 065/2016), fica revogado o item 114 (Copo Descartável 240ML – código 36629), conforme solicitação do licitante "Atacadão Material de Limpeza Ltda ME".

Pará de Minas, 24 de Janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:DBE2D37D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação do extrato do dia 11/01/2016 de RESULTADO DO Pregão 133/2016 – PRC 966/2016 – RP 065/2016, para o item 114 COPO DESCARTÁVEL 240ML.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Município de Pará de Minas
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D68DBBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **001/2017**, oriundo do processo licitatório nº **001/2017** – Dispensa nº 001/2017. Objeto: a Locação de Imóvel Comercial para atender as necessidades de instalação do velório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, com vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Contratada: **Sra. ISABEL CRISTINA DA S. ANTUNES, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 040.162.816-79 e RG: MG 10.434.774 SSP/MG**. Valor Mensal de Contrato: **R$ 1.000,00 (um mil reais)** Dotação: **246 02.03.08.244.02852.004703.3.90.36.00**. Pedrinópolis - MG, 13 de Janeiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EBA83EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 003/2017 DESIGNAÇÃO DE PROCESSOR

EDITAL DE DESIGNAÇÃO 003/17 (EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO SME Nº 001/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017)

Haverá designação para a função pública de **PROFESSOR**, serão oferecidas **doze vagas para trabalhar nas Escolas do Município, sendo duas vagas para trabalhar na Escola da Comunidade Canjicas**. O horário de trabalho das vagas divulgadas será informado no momento da designação.

A DESIGNAÇÃO SERÁ NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 8:00 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA SANTA RITA, 150 – CENTRO, EM PERDIGÃO.

Obs.: O processo de designação será feito mediante a classificação no CONCURSO PÚBLICO 01/2015. O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER OS DOCUMENTOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS CANDIDATOS POR PROCURAÇÃO.

Mais informações pelo telefone 37 – 3287 1311.

Perdigão, 24 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE PERDIGÃO
ADM: 2017/2020 "PRA PERDIGÃO MELHORAR"
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO 004/17
(EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO SME Nº 001/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017)
Haverá designação para a função pública de **SERVENTE ESCOLAR**, **para trabalhar nas Escolas do Município**. O NÚMERO DE VAGAS E O HORÁRIO DE TRABALHO serão divulgados no momento da designação.

A DESIGNAÇÃO SERÁ NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA SANTA RITA, 150 – CENTRO, EM PERDIGÃO.

Obs.: O processo de designação será feito mediante a classificação no CONCURSO PÚBLICO 01/2015. O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER OS DOCUMENTOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS CANDIDATOS POR PROCURAÇÃO.

Mais informações pelo telefone 37 – 3287 1311.
Perdigão, 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:44645CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 - ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2017 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) I e II e atende a dezenas de munícipes diariamente em práticas desportivas e de lazer;

- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Educação Física colaborando para uma sociedade civil organizada;

- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Educação Física;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 02/2017 destinado a Admissão de 01 (Uma) Vaga de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Educação Física.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Prática e Questões Fechadas (Avaliação) na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Educação Física	01 (Uma)	R$ 300,00 (trezentas reais)	20 (vinte) horas

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Educação Física das seguintes Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- FAGAMON.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante o CRAS – (Centro de Referência em Assistência Social) situada na Av. José Domingos do Nascimento, nº 17, Bairro Palestina, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **30.01.2017** até **07/02/2017** das 12:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Educação Física originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2017;
- Comprovante de residência;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pelo CRAS mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:
- Fisiologia do Exercício: 03 (três) questões;
- Anatomia: 02 (duas) questões;
- Medidas e Avaliações: 01 (uma) questão;
- Cinesiologia: 02 (duas) questões;
- Legislação específica do CRAS: 02 (duas) questões.

Cláusula Sétima – Da Prova Prática:

Será realizada nas dependências da Praça de Esportes Municipal, no dia **18/02/2017**, às **08:00** horas, situada Praça Pio XII, S/Nº, Bairro João XXIII, Perdões – MG.

A prova prática que será prestada a turma composta de no máximo cinco alunos, terá a duração improrrogável de 20 (vinte) minutos para cada participante do processo de seleção, o qual será avaliado os seguintes critérios:
- Aspectos didáticos na arte de lecionar educação física; 03 (três) pontos;
- Domínio da matéria apresentada; 03 (três) pontos;
- Facilidade de expressão e comunicação com os alunos; 04 (quatro) pontos;
A nota final apresentada nesta prova prática será de 10 (dez) pontos.
Esta prova prática poderá ser gravada em vídeo pelo Município para fins de arquivo e avaliação dos candidatos inscritos.

Cláusula Oitava – Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia **11.02.2017 às 08:30 horas,** na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Aula Prática, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br,

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da CRAS, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Educação Física que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior em Aula Prática;
2º - Critério: O Candidato(a) que possuir maior nota em Prova Objetiva;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Educação Física;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Educação Física e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2018. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Instrutora de Esporte e Dança do Centro de Referência em Assistência Social em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LILIA MARA GONÇALVES
Coordenadora do Processo Seletivo

Visto;
Assessoria Jurídica;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12B9FACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.581/17-FERIAS PREMIO- ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 6.581/17 de 06 de janeiro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/08/1983 a 01/08/1993, que serão gozadas a partir de 01/02/2017 a 14/05/2017, no total de cento e um dias (101).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.02.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6031BBD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.597/2017- NOMEIA - CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 6.597/17 de 19 de janeiro de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão da Divisão Fiscalização e Arrecadação de Tributos,** fica nomeada a **Sra. CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA PEREIRA .**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.01.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A67C1FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.599/2017- NOMEIA - LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

PORTARIA Nº 6.599/17, de 19 de janeiro de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para provimento do Cargo de Confiança de **Chefe da Divisão de Trabalho e Habitação,** fica nomeada a **Sra. LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:397E1C0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.600/17- AFASTA POR DOENÇA- VALERIA FERREIRA CARDOSO

PORTARIA Nº 6.600/2017 de 19 de JANEIRO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALERIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, **VALERIA FERREIRA CARDOSO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 10.01.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 10.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62A5645D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.601/17-FERIAS PREMIO- MARIA DE LOURDES SILVA

PORTARIA Nº 6.601/17 de 20 de JANEIRO de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNCIPAL, MARIA DE LOURDES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE LOUDES SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/05/1997 a 30/04/2007,que serão gozadas a partir de 02/01/2017 a 01/05/2017, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9CA00F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.602/17- AFASTA POR DOENÇA- SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO

PORTARIA Nº 6.602/2017 de 20 de JANEIRO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado(a) por doença o(a) Servidor(a) Público Municipal, **SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17.01.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 17.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6DCFB2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.603/17-EXONERA-ERIKA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº6.603/17, de 23 de janeiro de 2017.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe de divisão de controladoria e corregedoria, a **Sra. ERIKA DE ABREU CARVALHO.** Retornando a seu cargo efetivo de técnico de pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C179C36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°6.604/17-AFASTA- ERIKA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº 6.604/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

"AFASTA SERVIDOR MUNICIPAL ERIKA DE ABREU CARVALHO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL."

O Município de Perdões através de seu representante legal Hamilton Rezende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando a decisão liminar proferida pelo MM. Juiz da Comarca de Perdões Mário Paulo de Moura Montoro nos autos de Ação de Improbidade Administrativa de nº 14704-80.2016 em 01.08.2016, que determinou a suspensão dos efeitos do concurso público 01/2015, determinando o afastamento dos requeridos desta ação de seus respectivos cargos públicos e imediata vacância de seus respectivos cargos;
- Considerando a decisão da Dra. Patrícia Narciso Alvarenga, proferida em 06.12.2016 destes autos que o Município de Perdões já este devidamente notificado para cumprimento da decisão acima;
- Considerando que os servidores envolvidos nestes autos de Ação Civil Pública estiveram reunidos na Sede da Prefeitura Municipal a partir das 09:30 horas do dia 06.01.2017 em que ficou definido a necessidade de se cumprir as decisões judiciais acima sob pena de vultosa pena pecuniária de R$ 10.000.00 por cada dia de descumprimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado o afastamento não remunerado do servidor: **ERIKA DE ABREU CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Pessoal, e declarada a vacância de seu cargo nos termos dos autos judiciais de nº 14704-80.2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91CD6424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAIS DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÕES- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01/2017 ATE 08/2017

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/01/17
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Rosiane F. Barbosa Lima	Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017
	Liliane Mara de .C Ramos	Tarde	
	Isabel A. da S. Pimenta	Tarde	

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/01/17
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI Edmundo Alvarenga Resende	Lenilce dos Reis Pereira	Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017
	Lenilce dos Reis Pereira	Tarde	
	Suzana Alvarenga Freire	Tarde	
	Patricia Pereira Ribeiro	Tarde	Indefinido

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/01/17
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	Cristiane Pereira Santos (Turma Multisseriada)	Tarde	Indefinido
	Rosânia Pedroso de Carvalho Pereira (Turma Multisseriada)	Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017
	Maria das Dores Cardoso (Turma Multisseriada)	Tarde	

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/01/17
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes	Eneida Luiza P. Andrade	Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017
	Eneida Maria Barbosa	Tarde	

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 903/01sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 26/01/17
Horário: 10h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CEMEI Ana Resende Pereira	Eliete de Fatima Botelho Pereira	A definir	**01/02/2017 a 15/12/2017**
Creche Machados	Rosaria Aparecida Oliveira Silva	Tarde	**01/02/2017 a 15/12/2017**

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 03/01sendo que o mesmo decreto

define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06 /2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III
Dia: 26/01/17
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Disciplina	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Português/Literatura (12 aulas)	Dulcemeia Andrade Arriel Silva	Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017
	Português/Literatura (12 aulas)	Maria Aparecida Carvalho Fernandes	Manhã	
	Geografia - 6º e 7º anos (09 aulas)	Adalton Luiz Barbosa	Tarde	
	Ensino Religioso (6º ao 9º) (12 aulas)	Anderson Carvalho	Manhã e Tarde	
	Inglês EMJNA – 18 aulas EMOA – 06 aulas	Cargo vago	Manha e Tarde Manhã	
	Matemática/Geometria (18 aulas)	Vaga existente	Tarde	
	Matemática/Geometria (12 aulas)	Vaga Existente	Manhã	

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 de 03 de Janieor, sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Supervisor Pedagógico
Dia: 26/01/17
Horário: 15h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Cargo vago	Manhã e Tarde	01/02/2017 a 15/12/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017(03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 23 de Janeiro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F26A4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 006/2017. Pregão Presencial nº 005/2017, pelo Menor Preço, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Aquisição de oxigênio medicinal, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 06/02/2017, às 15h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 23/01/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:FA31F085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e

inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 002/2017 Dispensa N° 001/2017**, com vistas à contratação de serviços especializados do ramo de informática para utilização de sistemas aplicativos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E85476B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 003/2017 Dispensa N° 002/2017**, com vistas à contratação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05AE0F21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086//2016 – Chamada Publica - 002/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DÉBORA SANTOS RIBEIRO** – Valor: R$ 11.354,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da merenda escolar para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2F240AD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086//2016 – Chamada Publica - 002/2016 – Registro de Preço 049/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAMUEL SANTOS RIBEIRO** – Valor: R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da merenda escolar para o ano letivo de 2017. Entrega: 01/01/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A317612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 28/2017
Decorrência: Processo Nº 26/2017 DISPENSA 09/2017
Objeto: Constitui objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, durante o ano de 2017.
Contatado: RICARDO CARVALHO. Valor global do contrato: R$ 7.686,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08052062339036000000000100F 528

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AAFFF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 31/2017
Decorrência: Processo Nº 09/2017 PREGÃO 05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, EQUIPE DE APOIO, TRIO ELETRICO, BANDAS E TODA A ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Contatado: R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME. Valor do contrato: R$ 286.000,00. Data da assinatura: 23/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 02/03/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07022107339039000000000100 F440

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2BF96336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 30/2017
Decorrência: Processo Nº 28/2017 DISPENSA 11/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2017.
Contatado: ELZA BORGES DE CARVALHO. Valor global do contrato: R$ 9.960,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012019339036000000000100 F 407

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6CCB8DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 29/2017
Decorrência: Processo Nº 27/2017 DISPENSA 10/2017
Objeto: Constitui Objeto deste a Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Coordenação das equipes de PSF, durante o ano de 2017.

Contatados: ANTONIO SAVIO RODOLFO e MARIA REGINA RODOLFO. Valor global do contrato: R$ 19.620,00. Data da assinatura: 13/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040320163390360000000000102 F310

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3C417A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 32/2017
Decorrência: Processo Nº 10/2017 Inexigibilidade Nº 05/2017 Credenciamento Nº 05/2017
Objeto: Constitui objeto deste o Credenciamento de Médico Ortopedista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento.
Contatado: LUCAS ALVES ARAUJO E CIA LTDA - ME. Valor global do contrato: R$ 63.000,00. Data da assinatura: 24/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120433390390000000000102 F243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC3C0C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2014.

Processo Licitatório nº 039/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, visando à locação de 05 (cinco) veículos com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, para serviços de transporte escolar intermunicipal, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município.
Partes: Município de Prata e Tuiuiu Turismo Ltda-Me.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Total Global: R$309.960,00 (trezentos e nove mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 28/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F1CC3B60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 336/2014

Processo Licitatório nº 245/2014 – Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014.

Partes: Município de Prata-MG e Lamdha Construções e Serviços Eireli-Me.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.200, Bairro Primavera, no Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 113/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, *caput*, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2017 até 01/07/2017.
Data da assinatura: 27/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:830F5F39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Genny Figueiredo Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028098-67.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$665,91 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2017.
Data da Assinatura: 24/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D85615DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2017.
Objeto: Aquisição de chave de partida suave (Chave soft-starter SSW 07), para munutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, do município de Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2017.
Data da Assinatura: 24/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9CCA0928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção para Processadora de Raio X, marca e modelo Vision Line LX2, patrimônio nº 10.045, do PAM – Pronto Atendimento Municipal – na cidade de Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **ROGÉRIO MAGALHÃES PULIT.**
Valor Total Global: R$6.090,70 (seis mil e noventa reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/01/2017.
Data da Assinatura: 24/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:63E4A0BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 10/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de animador (musico) para realização de Bailes dos Idosos "Projeto Saber Viver", no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata, no período de março a dezembro de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 24 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AD250E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO 002/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 002/2017 / Pregão Presencial nº 002/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de verduras,legumes e frutas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/02/2017 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitacao-prefeitura@hotmail.com das 08h:00 min às 17:00 horas

Recreio, 23 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raphael Ribeiro Gouvea
Código Identificador:AE9D18F7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 PREGÃO 003/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2017 / Pregão Presencial nº 003/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção,ferramentaria e outros, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/02/2017 às 13h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitacao-prefeitura@hotmail.com das 08h:00 min às 17:00 horas

Recreio, 23 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raphael Ribeiro Gouvea
Código Identificador:07777941

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 PREGÃO 004/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 004/2017 / Pregão Presencial nº 004/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pães e bolos e outros, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 03/02/2017 às 11h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio pelo telefone 032-3444-1345 ou pelo e-mail licitacao-prefeitura@hotmail.com das 08h:00 min às 17:00 horas

Recreio, 23 de janeiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raphael Ribeiro Gouvea
Código Identificador:AF9BFD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 -** contratação para prestação de serviços de gerenciamento e atualização de site e redes sociais do Município; assessoria estratégica e de marketing; criação de spots; apoio técnico na produção de informativos municipais; apresentação e locução em eventos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP:

35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F3FD1A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber que a partir das 14:00h do dia 06 de Fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS , GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME CATÁLOGO ABC FARMA , PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO,** tipo Maior Desconto, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. RIO PRETO, 25 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E5B40DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017
PREGÃO Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
Abertura das propostas: 07/02/2017
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para a compra estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição às Crianças e pacientes acamados carentes do município de Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, nas quantidades estimadas, qualidades e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B5E1F3B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 031/2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Albertino da Silva Laia
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/01/2017
Data da Homologação – 30/01/2017
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Albertino da Silva Laia - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4924E71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3653/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Edna Maria Teixeira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1485, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D83D7A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3654/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Railane Rodrigues Soares de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1486, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0135D634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3655/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Cleide Célia da Silva Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0223, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F9360C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3656/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0168, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:13349BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3657/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0594, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F343CADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3658/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Leda da Silva Pereira Campos, matrícula nº 0396, no período de 01/02/2017 a 01/04/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:98085251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3659/2017

Designa Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Avaliação Mobiliária e imobiliária do Município de Rodeiro:
- Márcia Aparecida Teixeira Gomes – Presidente da Comissão;
- Clarice Coelho Marliere Arruda – Membro da Comissão;
- Luciano Teixeira Ervilha – Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F5903BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 009/2017 - REITEGRAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

DECRETO nº. 009, de 19 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a reintegração de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.
Considerando os termos da Sentença judicial, proferida em data de 17 de maio de 2016 e transitada em julgado em 15 de julho de 2016, nos autos n° 0570.13.002517-6 (Ação Anulatória de Ato Administrativo c/c Reintegração de cargo e Cobrança), que julgou PROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pela servidora OZANA ALVES DIAS PEREIRA em face do Município de Rubelita/MG;
Considerando que a Lei n° 485/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, em seu artigo 39 estabelece que *reintegração é a reinvestidura do funcionário no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial com ressarcimento de todas as vantagens.*

DECRETA:

Artigo 1º - A imediata reintegração da servidora **OZANA ALVES DIAS PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n° M-5.327.439 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF n° 780.942.836-53, no seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Rubelita, vinculada ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde de Rubelita/MG, nos exatos termos da decisão judicial supracitada.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de Janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:8DC47300

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2017 - NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

PORTARIA Nº. 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MANOEL DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° M-3.376.106 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 367.558.856-49 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:DBE228BC

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2017 - NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LIDIANE MARCELO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-45.560.566-X – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 016.160.171-55 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:E76088DB

GABINETE
PORTARIA Nº. 043/2017-NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **GRACIELE DE SOUZA NUNES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-16.834.452 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 101.994.226-64 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:1D585D9B

GABINETE
PORTARIA Nº. 039/2017- NOMEIA COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 039 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **VANDERLEY NUNES DE JESUS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 1.022.456-6 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 287.953.948-00 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:3FF6EFA8

GABINETE
PORTARIA Nº. 037/2017-NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA CULTURA

PORTARIA Nº. 037 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LORENA MIRANDA E OLIVEIRA LACERDA FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.253.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 100.403.646-90 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Cultura – APC, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:3B8192C6

GABINETE
PORTARIA Nº. 038/2017-NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº. 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **VALDEMIRO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-7.797.521 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 920.760.176-15 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:8E253CCF

GABINETE
PORTARIA Nº. 035/2017-NOMEIA CHEFE DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

PORTARIA Nº. 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **BRUNO OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.650.828 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 116.759.016-35 para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso - CAAS, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BC273ACC

GABINETE
PORTARIA Nº. 033/2017- NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 033 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JOSEANE DAS DORES ALECRIM FELIX,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-12.648.734 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 043.258.086-71 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:5CF7A474

GABINETE
PORTARIA Nº. 032/2017- NOMEIA ASSESSOR CONTÁBIL

PORTARIA Nº. 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **EUDINEI MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° M-993.572 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 368.515.076-68 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BF78E330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 003/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 003/17, Processo n.º 006/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 23 de janeiro de 2017, cujo o objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da Merenda Escolar, para o Centro de Referência Social e para eventos encontro de bandas e festa do produtor rural da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; tendo sido adjudicada às empresas: Amazônia Indústria e Comercio Ltda; itens: 04 e 13; CNA Multiformato e Logística Ltda – ME; itens: 01, 28 e 37; Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli; itens: 20, 21 e 31; Comercial Crismilas Ltda – ME; itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17,18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7653482B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

"Revoga Função Gratificada FGIII"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a designação de Função Gratificada/FGIII, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97, atribuído aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

_JOSÉ MARTINS DA SILVA
_CARLOS DA SILVA FONSECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CDD55130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3239/2017

"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista no disposto no art. 88, §1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, **DECRETA**:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro

dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.019/14 e deste Decreto.
§1º. Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:
I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;
II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e
III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;
§2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II - unidade gestora: Secretaria Municipal, Conselho ou órgão ou entidade da Administração Pública indicada em lei específica, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros; e
V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art. 2º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Dos Procedimentos para o Chamamento Público

Art. 5º. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.

Art. 7º. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:
I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.
X – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;

Art. 8º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 9º. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
V – nas demais situações expressamente admitidas em lei.

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras admitidas em lei:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Capítulo IV
Da Atuação em Rede

Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V
Da Manifestação de Interesse Social

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no Diário Oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 1º A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 2º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 3º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Art. 17. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social observará, no mínimo, as seguintes etapas, a serem concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) meses:
I – análise de admissibilidade da proposta, no prazo de até 15 (quinze) dias;
II – decisão sobre a instauração ou não do procedimento, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Unidade Gestora, no prazo de até 30 (trinta) dias;
III - se instaurado o procedimento, oitiva da sociedade sobre o tema, no prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias; e
IV - manifestação da Unidade Gestora responsável sobre a realização ou não do chamamento público, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Capítulo VI
Das Vedações

Art. 18. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, e a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 19. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 20. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII
Do Plano de Trabalho

Art. 21. O plano de trabalho deverá ser apresentado na forma deste Decreto e constar as seguintes obrigações:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 22. A Unidade Gestora poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites legais; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no *caput*, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º A Unidade Gestora deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput* no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
§ 4º. É dispensada a manifestação da Procuradoria Jurídica nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do *caput*, e os incisos I e II do § 1º deste artigo, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.

Capitulo VIII
Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Santa Bárbara:
I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;
II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual

natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso X, do art. 23;
XIV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XVIII – plano de trabalho.

Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
V – currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII – prêmios locais, regionais, nacionais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX
Da Comissão de Seleção

Art. 25. A Comissão de seleção será nomeada por portaria, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
§ 1º A Comissão será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.
§ 2º A Comissão não será remunerada e seus membros não perceberão qualquer vantagem pecuniária.
§ 3º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado para participar da seleção o membro suplente indicado em Portaria.
§ 5º Haverá uma Comissão de Seleção responsável pelos procedimentos encaminhados pelas Unidades Gestoras, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda designar outras Comissões em caso de efetiva necessidade.
§ 6º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da Unidade Gestora responsável.
§ 7º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Capítulo X
Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto.
III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 1º Caso a Comissão entenda haver necessidade, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.
§ 2º. Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:
I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e
III - emissão de relatório técnico da Comissão de Seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
§ 1º. Sempre que julgar necessário ou conveniente, a Comissão de Seleção solicitará apoio técnico da Unidade Gestora responsável pelo chamamento.

Art. 28. Será emitido parecer jurídico na forma do art. 35, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
§ 1º O parecer de que trata o *caput* abrangerá:
I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.
§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Capítulo XI
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização

Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida.

Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos em lei;
IX – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XV - a indicação do foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único: Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo XII
Das Prorrogações

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII
Da Não Liberação dos Recursos

Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV
Do Gestor do Termo

Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da Unidade Gestora vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 36. Nos casos de chamamento público a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.
§ 2º Os membros da Comissão não serão remunerados e não receberão nenhuma vantagem pecuniária pelo exercício das atribuições de monitoramento e avaliação.
§ 3º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 4º, o membro será substituído pelo seu respectivo suplente.
§ 6º A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por esta Comissão; e
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI
Da Liberação dos Recursos

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II – estar adimplente em relação à prestação de contas; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Capítulo XVII
Da Vedação da Despesa

Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, nos termos da Lei Federal n.º 13019/2014.

Art. 42. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste Decreto, sendo vedado
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo XVIII
Da Transparência e do Controle

Art. 44. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;
II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e
VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX
Da Execução da Despesa

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; e
c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
§ 3º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.
§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 5º A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.
§ 6º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Capítulo XX
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.

Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo Único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI
Da Prestação de Contas

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
§ 1º O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.
§ 2º Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

De responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos, a serem elaborados na forma dos modelos anexos a este Decreto:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
e) comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

De responsabilidade da Administração Pública:

III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação; e
IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das

atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar os resultados alcançados.
§ 4º. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:
§ 1º Após o recebimento da prestação de contas, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;
§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico à Controladoria Geral do Município, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
§ 3º Compete a Controladoria Geral do Município analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao Secretário Municipal responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos.
§ 4º Constatadas irregularidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o órgão de Controle Interno determinará a oitiva da organização da sociedade civil.
§ 5º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, e não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
§6º. Não havendo a devolução dos recursos, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas previstas em lei.
§ 7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o processo será encaminhado ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento.

Art. 58. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 59. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: Em todo o caso, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas legais pertinentes, incluindo-se a instauração de tomada de constas especial e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 60. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 61. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 62. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII
Das Competências e Procedimentos Internos

Art. 63. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por seu titular, designar a Comissão de Seleção prevista no art. 25 deste Decreto, que será responsável pelo processo de seleção.

Art. 64. Compete às Secretarias Municipais, por seus titulares, na condição de Unidades Gestoras, além de outras atribuições previstas neste Decreto:
I – Responsabilizar-se pelos procedimentos de manifestação de interesse social;
II – Responsabilizar-se pelas autorizações para abertura de procedimentos de seleção, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações dos procedimentos, e demais atos relativos às parcerias da sua área de atuação, nos termos da Lei Municipal n.º 1703/2013, ressalvadas as atribuições da Comissão de Seleção;
III – Encaminhar à Comissão de Seleção as requisições para realização de chamamento público devidamente acompanhadas dos documentos necessários ao seu atendimento, em especial:
a) Das justificativas e demais informações e documentos previstos nos arts. 8º, I, e III, 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
b) indicação de gestor da parceria;
c) indicação dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV – Responsabilizar-se pelos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de que tratam os arts. 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelos procedimentos necessários à celebração de acordo de cooperação que não dependa da realização prévia de chamamento público;
Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo serão exercidas pelos Conselhos Gestores nos casos de parcerias a serem celebradas com recursos vinculados a fundos específicos, sem prejuízo do que dispuser a legislação específica.

Art. 65. Será instaurado pela Unidade Gestora procedimento administrativo específico para cada parceria que se pretender celebrar:
I – A Unidade Gestora, antes da realização do chamamento público, procederá à abertura de procedimento administrativo e promoverá os estudos, análises e programações necessárias à fase externa do procedimento, iniciada com a publicação do edital;
II - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados, na forma deste Decreto.
III – Após a seleção, homologação do resultado e formalização da parceria, a avaliação, o monitoramento e a análise das prestações de contas ocorrerão no âmbito do próprio procedimento administrativo, tudo de forma a possibilitar amplo controle e fiscalização.
IV – Nos casos de dispensa, inexigibilidade ou celebração de acordo de cooperação que não dependa de prévio chamamento público, a

Unidade Gestora deverá iniciar o procedimento administrativo e praticar todos os atos previstos em lei.

Art. 66. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, na forma definida pela Unidade Gestora.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

Art. 67. A Unidade Gestora responsável divulgará o resultado preliminar do processo de seleção realizado pela Comissão no Diário Oficial do Município, sendo permitida a divulgação do resultado preliminar em outros meios.

Art. 68. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final.
§ 2º. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 69. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Unidade Gestora deverá apresentar parecer técnico de que trata o art. 35, V, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Parágrafo único: Em seguida, a Unidade Gestora deverá homologar e publicar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Art. 70. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer da Unidade Gestora que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Capítulo XXIII
Aplicação de Penalidades

Art. 71. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: Para aplicação das penalidades previstas neste artigo serão adotados, no que couber, os procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 2357/2013.

Capítulo XXIV
Das Disposições Finais

Art. 72. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 73. A Controladoria Geral do Município está autorizada a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 74. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 75. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes perante a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 76. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 77. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr(a) Secretário Municipal;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital _____.

____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante

- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II
DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA INEXIGIBILIDADE

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr (a) Secretário Municipal;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar o Termo de Fomento.

(Justificar o pedido contendo o objetivo específico e informações pertinentes ao local, data e horário em que será o projeto).

*As solicitações deverão ser encaminhadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a data de realização do projeto.

____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IIi
decreto 3239/2017

DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:

6. OUTROS PARTÍCIPES
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

6.2.2 CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:

6.2.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:

6.2.4 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:

____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECRETO 3239/2017

DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE FOMENTO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:

CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:

5.1 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:

____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Declaro, que a Entidade..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI
DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A ....., inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n..e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO

DECLARAÇÃO UTILIZADA EM TODOS OS CASOS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Na qualidade de representante legal do(a) ..... com sede na ....., no Município de ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R$ ....., dividida em ..... (parcelas) conforme edital n..... cujo objeto é .....

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 3239/2017.

Para maior clareza firmo a presente.

Santa Bárbara-MG, ..., de..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII
DECRETO 3239/2017

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Nome da Entidade:
Título do Projeto:
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:
Valor transferido:
Número da parcela:
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável:
Contato: Fone/e-mail.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5143DA71

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE SANTA BÁRBARA/MG, PARA MANDATO 2017-2018 - LEI MUNICIPAL N.º 1677/2013.

O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude do Município de Santa Bárbara/MG, atendendo a prerrogativa que lhe confere o art.2º da Lei Municipal nº1677/2013, que cria e regulamenta o Conselho Municipal da Juventude, torna público o convite para

entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham atuação na criação, proteção ou promoção dos direitos da juventude, com a execução de ações de interesse público voltadas à melhoria da qualidade de vida desse setor, ou que de qualquer forma tenham atuação relevante no que diz respeito a classe, bem como todo e qualquer cidadão interessado, para participar do processo de escolha dos conselheiros a serem empossados para a gestão no biênio 2016-2017.

Dos segmentos a serem representados:
Visando dar cumprimento ao art.2º da Lei Municipal 1677/2013, no que se refere aos conselheiros que representam os segmentos da sociedade civil, o presente edital busca preencher os seguintes cargos junto ao conselho:

1) Representante dos alunos do ensino fundamental;
2) Representante da Juventude Católica organizada;
3) Representante da juventude evangélica organizada;
4) Representante das organizações artísticas e culturais do município;
5) Representante das organizações esportivas;
6) Representante dos alunos secundaristas;
7) Representante dos estudantes do ensino superior;
8) Representante dos estudantes do ensino profissionalizante.

Todos os cargos acima discriminados serão compostos por 1(um) membro titular e 1(um) suplente.

Da remuneração dos futuros conselheiros:
Tal como dispõe a legislação em vigor, a função do conselheiro será considerada relevante atividade pública, sendo vedada sua remuneração. **(trata-se de trabalho voluntário destinado a garantir e promover os interesses da juventude do município).**

Da faixa etária:
A exceção dos representantes do poder público, todos os conselheiros deverão ter no máximo 29(vinte e nove) anos a data da nomeação, tal como previsto no art.2º da lei Municipal 1677/2013.

Das etapas e regulamento do processo:
1ª ETAPA: Cada entidade ou cidadão interessado deverá apresentar até ás 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, localizada a Praça Cleves de Faria, nº 122- Centro, santa Bárbara-MG, os seguintes documentos:

1) Carta de indicação da instituição a qual pertence, assinada por seu representante legal (caso seja indicado por instituição representativa).

2) Declaração atestando interesse em participar do conselho e o cargo que almeja ocupar dentre os anteriormente mencionados (caso se trate de cidadão pessoalmente interessado e não vinculado a nenhuma instituição representativa).

3) Fotocópia de documentos pessoais do aspirante ao cargo (CPF, Identidade, titulo de eleitor e comprovante de residência).

4) Ata de constituição, estatuto ou contrato social (caso exista - última alteração), além da ata da eleição da atual diretoria, quando a indicação se der por meio de instituição representativa.

5) Inscrição no CNPJ (caso a indicação se dê por meio de instituição representativa).

As entidades representativas do Poder público estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores, sendo que os membros de tais segmentos serão nomeados na conformidade dos ofícios a serem encaminhados pelas mesmas.

2ª ETAPA: A documentação solicitada será analisada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, que publicará até ás 17 horas do dia 01 de Março de 2017**,** nos órgãos oficiais de comunicação do município, lista de entidades habilitadas para o processo de composição do Conselho Municipal de Juventude.

3ª ETAPA: Do prazo para impugnação:
A(s) pessoa(s) e/ou entidade(s), que discordarem da listagem publicada pela Secretaria de Governo, poderá(ão), apresentar recurso fundamentado e por escrito junto á mesma até ás 17 horas do dia 03 de Março de 2017, que será analisado e receberá parecer da Secretaria de Governo e da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Bárbara, deferindo ou indeferindo o recurso interposto.

4ª ETAPA: Após, será realizada reunião ás 09 horas do dia 10 de Março de 2017, na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, localizada no endereço acima mencionado, com a finalidade de apresentar a listagem dos habilitados e proceder ao processo de escolha dos membros para composição do conselho. A escolha dos conselheiros se dará por consenso, eleição ou sorteio. Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do decreto de nomeação, que seguirá as formalidades de publicidade previstas em lei. Em seguida, os novos membros serão empossados.

Santa Bárbara, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7563C0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 008/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 008/2017/Pregão Presencial nº 005/2017 para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo PAS/ÔNIBUS VW 15 190 EOD E. S. ORE, PLACA OPL-1099, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 07/02/17, às 16hs00min, no Departamento de Licitações, situado na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro.
Santo Antônio do Aventureiro, 24 de janeiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:124D92D8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 016/2017

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores em caráter excepcional e temporário e ainda;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Processos Seletivos Simplificados, à qual incumbirá a organização e promoção dos processos seletivos simplificados cuja realização se fizer necessária ao longo do ano de 2017.
Art. 2º. Para compor a comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
I – Adriana Carminate Almeida Furtado
II – Luciana Ferreira Rios
III – Altivo Carlos Pires
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:105B301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **PAULO ROBERTO PIRES**, torna público que estarão abertas no período de 25/01/2017 a 27/01/2017, no local indicado, as inscrições para os cargos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE LITERATURA e PROFESSOR DE INGLÉS PARA (ESPECÍFICO PARA OS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL), para servir às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Serão selecionados neste processo seletivo os cargos e vagas conforme a seguinte tabela:

CARGO	Nº VAGAS
PROFESSOR DE ARTES	CR
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	CR
PROFESSOR DE LITERATURA	
PROFESSOR DE INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	CR

1.2. Os recursos financeiros correão por conta de dotações orçamentárias próprias.
1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.
2. **DAS INCRIÇÕES**
2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no setor de departamento de pessoal, no horário de expediente das 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 25/01/2016 a 27/01/2016.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.
2.3. São requisitos para a inscrição:
a) Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) cópias dos títulos que o candidato tiver;
e) comprovantes de experiência profissional específico para o cargo pretendido;
2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.
2.4.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.
2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópias de documentos que comprovem efetivo exercício da profissão para fins de contagem de experiência profissional específica no cargo pretendido bem como documentos comprobatórios da habilitação exigida.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. O processo seletivo consistirá em avaliação da experiência profissional e dos títulos, conforme tabela de valores constante no Anexo I do presente edital.
4.2. A análise dos documentos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 30/01/2017, às 15:30 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo bem como a experiência do candidato. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 01 (um) ano, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos, após análise da documentação e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

5.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente ao período de experiência comprovado.
5.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de serviço efetivamente prestado a órgãos públicos em funções afins ao cargo pretendido e, persistindo o empate, será utilizado como critério para desempate a maior idade entre os candidatos.
5.4 Para fins do que dispõe o item 5.3 não serão computados tempos comuns de exercício profissional do cargo pretendido.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, localizado no *hall* de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município de Santo Antônio do Aventureiro, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.
6.4. Este processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

Santo Antônio do Aventureiro , 23 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:9C50A44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 005/2017, Pregão Presencial n.º 004/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 07 de fevereiro de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:646BFBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA: 07/02/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CAD1806F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. DATA: 07/02/2017, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6FEDD995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 0(ZERO) TIPO: VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/005/2017. Pregão Presencial nº. 004/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de veiculo 0(zero) tipo: Van adaptada para cadeirante com no mínimo 09 lugares e 01 cadeirante. No mínimo 127 CV de potencia. Bancos fixos revestidos em tecido. Direção hidráulica. Ar condicionado. Cinto de segurança para todos os passageiros, Todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Ano 2016 ou 2017, nos termos do Convênio nº 827791/2016 celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de São Gotardo. Apresentação para credenciamento das licitantes 08/02/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 08/02/2017 a 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:8FEADA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – Processo nº 006/2017. Objeto: fornecimento parcelado de água mineral 20 litros, botijão (vasilhame) e gás GLP 13 kg. Data de abertura e entrega dos envelopes: 07/02/2017, horário: 15h30min. Edital e informações pelo e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br ou pelo site www.saojoaodopacui.mg.gov.br .

São João do Pacuí, 24 de Janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:7F1BF878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.301 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.283

PORTARIA Nº 2.301

Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 2.283 de 16/11/2016.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 2.283 que Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, prevista no Artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011, já produziu seus efeitos para o exercício de 2017; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo expedir ou revogar atos no âmbito municipal; **considerando** que a atual administração realizará estudos para a composição dos novos membros da referida comissão, junto ao quadro de servidores públicos permanentes do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2.283, datado de 16/11/2016, que "**Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, prevista no Artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e dá outras providências"**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E5BCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.302 DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.275

PORTARIA Nº 2.302

Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 2.275 de 20/09/2016.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 2.275 de 20/09/2016, que Designa Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências, pela qual serão nomeados novos membros pela atual Administração Municipal; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo expedir ou revogar atos no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2.275, datado de 20/09/2016, que **"Designa Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências"**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:409A4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.279 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.279

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.92.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 5.783,70
TOTAL			**R$ 5.783,70**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de janeiro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F44C34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.280 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.280

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 452.368,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.0033.2.0008 - 3.3.90.92.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - -- - - - - - - R$ 354,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 354,36

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.92.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -- - - - - - - - - R$ 500,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 500,82

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - R$ 855,18

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - -- - - R$ 1.982,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.982,21

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - R$ 1.356,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 1.356,25

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.92.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - -- - - - - - -- - - - - R$ 2.004,60
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.92.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 4.866,18

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 6.870,78

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - R$ 10.209,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.280
Folha 02

2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.92.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 129,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 129,24

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - R$ 129,24

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075 - 3.3.50.92.00 Urgências E Emergências - - - - - - -R$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.90.92.00 Saúde Mental - - - - - - - - R$ 168.086,25
2.06.01.10.302.0004.2.0074 - 3.3.90.92.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - -- - R$ 43.764,42
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.92.00 Contratualização TETO MAC - - - - - -- - - - - - - - R$ 27.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 439.550,67

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 439.550,67

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 793,62

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 793,62

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - R$ 793,62

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.92.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - R$ 49,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 49,71
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.92.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -R$ 689,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 689,92

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.92.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90,69

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 90,69

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - R$ 830,32

Total Geral - - - - - - R$ 452.368,27

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 03

DECRETO Nº 6.280
Folha 03

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.0033.2.0008 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - R$ 354,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 354,36

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - -- R$ 500,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 500,82

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - R$ 855,18

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - -- - - R$ 1.982,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.982,21

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - -R$ 1.356,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 1.356,25

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 2.004,60
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 4.866,18

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 6.870,78

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - R$ 10.209,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - -- - R$ 129,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 129,24

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - R$ 129,24

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - -- - R$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - -- - R$ 168.086,25
2.06.01.10.302.0004.2.0074 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - - - R$ 43.764,42
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 27.700,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 6.280
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 439.550,67

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 439.550,67

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 793,62

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 793,62

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - R$ 793,62

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - R$ 49,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 49,71

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -R$ 689,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 689,92

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 -3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI-R$90,69

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 90,69

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - R$ 830,32

Total Geral - - - - - - R$ 452.368,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2FBD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR BOM SAMARITANO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR BOM SAMARITANO celebram termo aditivo ao convênio que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de 10/01/2017 a 30/06/2017, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima e reajustar o valor "per capita" e por mês conforme estabelecido na cláusula quarta do Termo de Convênio que passa a valer R$ 1.259,24 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

São Lourenço, 12 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal e

SÉRGIO RAMON NACER SANCHES
Presidente da Instituição Beneficente Lar Bom Samaritano.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:649EB123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 073/2016, Processo: 02309/2016, Registro de Preços nº 049/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, destinados a atender diversos setores que integram esta prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 24 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2018. Contratado: CINTRA LATICÍNIOS – EIRELI – ME com valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), totalizando R$ 285.023,75 (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AFE1AACD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 003/2016 - Processo n.º 2245/2016, tipo MENOR VALOR DA TARIFA. Objeto: delegação da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, urbano e rural, no município de São Sebastião do Paraíso – MG, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos deste Edital e seus anexos, bem como do Projeto Básico que dele faz parte integrante (Anexo I). A abertura será dia 03 de Março de 2.017 às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B36C6D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA 2° ADITIVO PREGÃO 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 007/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2017. Contratado: HUDSON ARAÚJO COSTA, CPF/MF 060.101.896-67, residente e domiciliada na Rua José Lima Pereira , 395, Pontilhão, Dom Silvério/MG. Sem Peixe, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:52F0BCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 61

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

DISPENSA Nº 06/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 61/2017, Dispensa nº 06/2017, cujo objeto é a Aquisição de camisas para os blocos carnavalescos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:820C0676

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 17

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 17/2017, Pregão presencial nº 17/2017, cujo objeto é a PContratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos municipais referentes ao critério do inciso V, da Lei n° 18.030/2009.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:5F19A7AD

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 16

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 16/2017, Pregão presencial nº 16/2017, cujo objeto é a aquisição de pães e biscoitos para a merenda escolar . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E0A575AA

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 23

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 23/2017, Pregão presencial nº 23/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o atendimento das secretarias da prefeitura.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:BB8AFB58

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 45

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 45/2017, Pregão presencial nº 39/2017, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio medicinal. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2D3EF414

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 33

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 33/2017, Pregão presencial nº 31/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção das torres de tv na cidade de Senador Cortes e Distrito de pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0FFF1CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Referente á contratação de empresa(s) p fornecimento deCombustíveis (Álcool e Gasolina) p atend. veíc. e maq. de todos os setores da P. M. Serro, durante o ano 2017. Ent. env. até 13:00 dia 06/02/2017. Abert. 06/02/2017 às 14:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1260C224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 03/2017 – Registro de Preços n° 01/2017, Processo nº. 03/2017**, referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia-MG, abertura dia 07/02/2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 24 de janeiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1CC9465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
SUSPENSÃO DE CONCURSO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016. Em virtude da necessidade de adequação do Edital do Concurso Público nº 01/2016, por força da decisão do TCE/MG (processo 997.586), e por força da Súmula 473 do STF e Decreto Municipal Nº 023/2017, comunicamos a todos os interessados que o Concurso Público Nº 01/2016 encontra-se SUSPENSO, temporariamente, até ulterior deliberação. O ato de reabertura do Concurso Público Nº 001/2016, com as devidas correções será publicado oportunamente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tarumirim, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e outros veículos de informação. Tarumirim, MG, 03/01/2016. MARCILIO DE PAULA BOMFIM - Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:13FDD9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00174/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00174/2014 – Inexigibilidade Nº 00036/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Funerários. Fornecedor: Funerária São Vicente De Paulo Ltda. Cnpj: 03.603.622/0001-00. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 60 (Sessenta) Dias. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00036/2014. Início Vigência: 28/10/2016 Até 26/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Outubro De 2016.

Três Corações, 28 De Outubro De 2016.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8030D7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00129/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00129/2015 – Concorrência Nº 00003/2015. Objeto: Construção Do Centro Administrativo Municipal. Fornecedor: Mv Engenharia Ltda. Cnpj: 11.415.433/0001-24. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Da Supressão Aproximadamente 7,85/% (Sete Vírgula Oitenta E Cinco Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00003/2015. Início Vigência: 07/11/2016 Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Novembro De 2016.

Três Corações, 07 De Novembro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EEC17DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00112/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2014.

Prefeitura Muncipal De Três Corações. 10º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00112/2014 – Concorrência Nº 00003/2014. Objeto: Obras De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq (Sub Base, Base, Pavimentação E Recapeamento). Fornecedor: Construtora Niemeyer Ltda. Cnpj: 07.636.375/0001-91. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 13/02/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00003/2014. Início Vigência: 14/10/2016 Até 13/02/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Outubro De 2016

Três Corações, 28 De Outubro De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3E739A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Peça Automotiva para a Máquina do Tipo Trator New Holland, Modelo D150 XLT, 2013/2014**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JANEIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:648262D4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 006/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 002/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ***Produtos Químicos, para serem aplicados no tratamento de água, para consumo humano.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **08 de fevereiro de 2017, às 8:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 20 de janeiro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B7E06248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA - MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2017, objetivando a futura aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, em atendimento à manutenção das atividades prestadas pela Secretaria M. Viação e Transportes da Prefeitura Municipal de Turmalina /MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA - MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina - MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF. M. TURMALINA - MG, 24 de janeiro de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:1313F39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Licitação n° 009/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 03 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados nos SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE E DA APAE, conforme especificados nos anexos do edital. tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. VOLTA GRANDE, 23 de janeiro de 2017 .

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E6C4C752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/14

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Teixeira & Teixeira Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda, CNPJ 04.297.882/0001-50. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). E reequilíbrio econômico financeiro para o valor mensal de R$ 5.906,32 (cinco mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Tarquilino Teixeira Neto, inscrito no CPF 074.209.866-49. **Processo**: Pregão 017/13.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3ABB41A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maria Zilda de Oliveira, CPF 863.334.966-34. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Maria Zilda de Oliveira, CPF 863.334.966-34. **Processo**: Tomada de Preços 005/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:82A5C8D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/15

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gina Marla Diniz Fernandes (Neo Informática). **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017 (Art. 57, II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 16/12/2016. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Gina Marla Diniz Fernandes, CPF 098.525.786-50. **Processo**: Pregão presencial 014/2015.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:28E76CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 004/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2017 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, que será realizado no dia 07/02/2017 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6F33E535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 180

Município de Itapeva/MG – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
Processo Licitatório **001/2017**, Edital **009/2017**, Pregão Presencial **008/2017**, Tipo: **Menor preço por item**, Objeto: **Aquisição de um automóvel zero quilômetro e uma ambulância zero quilômetro para comporem a frota do Município de Itapeva/MG.** Em decorrência de acatamento de pedido de impugnação ao edital, proposto pela empresa Prestare Empreendimentos LTDA – ME, fica excluído o item 2 (ambulância zero quilômetro) do certame que se realizará na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **14 horas de 26 de janeiro de 2017**, mantendo-se os demais termos do edital**.** Informações e/ou solicitação de edital pelo e-mail**: licitacao@itapeva.mg.gov.br**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FD648302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 064/16 – CP 002/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Artecim Construções e Serviços Ltda - EPP - Ratificação de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, onde se lê "Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ 1.651.366,09 (Um milhão seiscentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos)" leia-se "Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ 1.651.566,09 (Um milhão seiscentos e cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)", retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:A941C34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Fica retificada a publicação de Aviso de Licitação feita neste jornal, no dia 24/01/2017, página 92, cujo objeto é contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar. Onde se lê: Pregão Presencial nº 004/2017. Processo nº 006/2017. Lê-se: Pregão Presencial nº 003/2017. Processo nº 005/2017. Permanecem inalteradas as demais informações. Nepomuceno, 24/01/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:10C1940D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 006/2017, PP 004/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO – MG. Abertura 06/02/2017 as 13h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF42BDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
TIPO TÉCNICA E PREÇO.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA torna público que às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24(vinte e quatro) de fevereiro 2017**, à Rua Benedito Valadares,nº 9,Centro em PIRANGA/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93, 10.520/2002 promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO**, destinado à Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras, almoxarifado, frotas, tributos e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de PIRANGA. Maiores informações pelo telefone (31) 3746-1251 a partir das 13h00 ou pelo email: licitapiranga2017@gmail.com .

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2BA0D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 016/2017, Leilão nº 001/2017; Objeto: Alienação de materiais recicláveis. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 10/02/2017, as 09:30 hs. Abertura dos envelopes: 10/02/2017 as 09:30 hs. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail:
licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 24 de janeiro de 2017.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES
Leiloeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BE436A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Termo de Recebimento Parcial n.º 003/2016, de 29 de dezembro de 2016, que descauciona 258 lotes do loteamento residencial Porto Seguro, em favor de Construtiva Empreendimentos Ltda, sem a análise técnica da Comissão Técnica Avaliadora de Infra Estrutura.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, torna pública a presente **REVOGAÇÃO** do **Termo de Recebimento Parcial nº 003/2016**, considerando as questões de interesse público expendidas no Processo Administrativo nº 14583/12, notadamente a ausência do Relatório de Vistoria Técnica elaborado por Comissão Técnica Avaliadora, c/c despacho do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária (fls. 75-verso), com base na conveniência à Administração Pública, tendo em vista o exercício do seu poder de autotutela.

Fundamento legal: Súmula 473, do STF, com o seguinte teor " a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação Judicial."

Nestes termos, fica **REVOGADO O Termo de Recebimento Parcial nº 003/2016**, emitido em 29/12/2016, que tratava do descaucionamento de 258 (duzentos e cinquenta e oito) lotes referentes ao empreendimento imobiliário denominado bairro residencial Porto Seguro, tendo como realizador Construtiva Empreendimentos Ltda, por ser um direito/dever da administração, no exercício do poder de autotutela, promover a revogação de atos que não atendam ao interesse público.

Assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos jurídicos, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.
Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:1FFE3D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ Nº 07/2017

Dispõe sobre utilização sistema de auto atendimento por internet da caixa econômica federal e movimentação e assinaturas de cheques referentes as contas bancárias, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, inscrita no CPF sob o n.º 783.440.266-87 e da CI MG-719.784 , designada para assinar em conjunto com a Superintendente do Tesouro Cristiane Goulart Da Silva os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 4º, desta Portaria.

ART. 2º. Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do **SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO POR INTERNET DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 4º, desta Portaria, a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, e a Superintendente do Tesouro, Cristiane Goulart Da Silva inscrita no CPF sob o n. º 052.308.946-52 e portadora da CI MG-11.950.633.

ART 3º. Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

ART. 4º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, são as seguintes:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIAS 3615 E 1022-7
Todas as contas referentes ao CNPJ 18.314.609/0001-09.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

****Republicação devido a erro matérial. Matéria Publicada no dia 20 de Janeiro de 2017. ANO VIII/N°1913***

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:F3731B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ Nº 08/2017

Dispõe sobre utilização sistema de auto atendimento por internet do banco Itaú Unibanco s/a movimentação e assinaturas de cheques referentes as contas bancárias, que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1°. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, inscrita no CPF sob o n.º 783.440.266-87 e da CI MG-719.784 , designada para assinar em conjunto com a Superintendente do Tesouro Cristiane Goulart Da Silva os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 4º, desta Portaria.

ART. 2º. Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do **SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO POR INTERNET DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 4º, desta Portaria, a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa, e a Superintendente do Tesouro, Cristiane Goulart Da Silva inscrita no CPF sob o n. º 052.308.946-52 e portadora da CI MG-11.950.633.

ART 3º. Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

ART. 4º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, são as seguintes:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A – AGÊNCIA 3065:
Todas as contas referentes ao CNPJ 18.314.609/0001-09.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,18 de janeiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

****Republicação devido a erro matérial. Matéria Publicada no dia 20 de janeiro de 2017. ANO VIII/N°1913***

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:8F2AF1CC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de adjudicação e homologação do pregão Nº 086/2016, referente ao Processo: N.º 250/2016. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Dietas.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017:** Partes: Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras ITA MIXX – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME perfazendo o valor total estimado de R$ 25.056,00 e PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. perfazendo o valor total estimado de R$ 90.390,00 . Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:80508375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG.
Aviso de Licitação: Processo nº 008/2017, Pregão Presencial nº 006/2017.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização do Carnaval nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 07/02/2017.
Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:A330020C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2017
Pregão Presencial SRP nº 001/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº. 004/2017 Pregão Presencial SRP nº. 001/2017, cujo objeto é registrar preços para eventual fornecimento de combustíveis automotivos e derivados para abastecimento da frota oficial do Município, tendo como vencedores as licitantes:
RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, o valor total de R$ 1.864.400,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais).
ARL COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA – ME, o valor total de R$ 70.017,50 (Setenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA, o valor total de Total de R$ 173.600,00 (Cento e setenta e três mil, seiscentos reais).
Determino a convocação das adjudicatárias para assinarem o instrumento hábil de contratação.
Santo Antônio do Jacinto / MG, 23 de janeiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:36764462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE MÉDICOS CREDENCIADOS -PSF

LISTA DE MÉDICOS CREDENCIADOS -PSF
credenciamneto nº 003/2017, processo administrativo nº 003/2017.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS,**conforme necessidade do Município, os serviços a serem executados serão nos PSF's do Municipio, com valores constantes da tabela anexa do edital.
GABRIELA COQUEIRO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.326.016-90, CRM/MG: 64960;

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Janeiro de 2017.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B3AA4B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE MÉDICOS CREDENCIADOS - UBS

LISTA DE MÉDICOS CREDENCIADOS - UBS
credenciamneto nº 004/2017, processo administrativo nº 005/2017.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTONOMO (PESSOA FISICA) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS), 60 HORAS SEMANAIS,**conforme necessidade do Município, os serviços a serem executados será na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Municipio, com valores constantes da tabela anexa do edital.
MATHEUS RIGHI SANTANA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.530.976-00, CRM/MG: 69701;

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Janeiro de 2017.

LIVIA ALVES LACERDA
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:52A5D789

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 036/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23/01/2017, o Sr. **ANTONIO GENTIL BEZERRA DA SILVA,** Carteira de Identidade nº M-8.749.453-SSP/MG, CPF nº037.189.986-96, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2254/2014 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:AF74E6B8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 037/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Muncipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.
R E S O L V E:
Retificar a Portaria SAAE/Pir 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017

ONDE SE LÊ:

Nomear para ocupar a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA**

LEIA-SE:

Nomear para ocupar a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS OBRAS**

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:C3E03B79

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 038/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2017 da Prefeitura Muncipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017.

R E S O L V E:
Retificar a Portaria SAAE/Pir 022/2017 de 02 de Janeiro de 2017

ONDE SE LÊ:

Nomear para ocupar a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS OBRAS**

LEIA-SE:

Nomear para ocupar a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES FLUVIAIS**

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:AD6A60E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°007/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON RODRIGUES COSTA JUNIOR	AG01800951	KEH7772	23/12/2016	17:02:00	Rua Goias 540	5185 / 1
ADILSON RODRIGUES COSTA JUNIOR	AG01800952	KEH7772	23/12/2016	17:03:00	Rua Goias 540	6530 / 0
ADILTON JOSE TEIXEIRA	AG02084442	PXS6305	09/01/2017	14:18:19	Rua Pernambuco 559	7633 / 1
ADRIANA APARECIDA DE FREITAS LEA	AG01800007	HIC4738	23/12/2016	18:50:00	Avenida Primeiro De Junho 392	5185 / 1
ADRIANA LOPES FERREIRA SILVA	AG02085434	GOA2841	06/01/2017	14:59:59	Rua Rio De Janeiro 233	5541 / 2
AGNALDO ANTONIO MARCOLINO JUNIOR	AG01800915	HJL1138	23/12/2016	21:05:00	Rua Goias 569	6530 / 0
AGNALDO APARECIDO CAMPOS	AG01805557	GNV5270	24/12/2016	17:15:00	Rua Sao Paulo 439	5185 / 1
ALDEIR ALCANTARA AMARAL	AG02084558	PXZ7902	09/01/2017	14:53:38	Rua Sao Paulo 614	7366 / 2
ALEX FERREIRA FONTES	AG01800885	HKZ6527	23/12/2016	21:03:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 161	6530 / 0
ALEXANDRE SOARES ALVES	AG01805551	EKT1468	24/12/2016	14:50:00	Av 21 De Abril 533	5185 / 1
ALEXSSANDER G. APARECIDO LAINE	AG01800674	HKP3344	22/12/2016	21:09:00	Av Parana 1208	5509 / 0
ALICE MARTINS DOS SANTOS	AG02084784	GZH5850	09/01/2017	17:08:32	Rua Cel Joao Notine 301	5541 / 4
ALINE GOMES OHASI	AG01800015	GSA6669	23/12/2016	19:19:00	Avenida 1 De Junho 544	5185 / 1
ALITON APARECIDO DE OLIVEIRA	AG01793730	GOS9770	21/12/2016	17:19:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
ALITON APARECIDO DE OLIVEIRA	AG01793729	GOS9770	21/12/2016	17:19:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1210	6530 / 0
ALTAIR MANOEL DA CUNHA	AG01800999	PVZ6848	24/12/2016	09:29:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
AMILTON DA SILVA	AG01800978	GWA2669	24/12/2016	09:29:00	Avenida Parana 1166	5185 / 1
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	AG02085330	HFB0821	09/01/2017	10:30:53	Rua Minas Gerais 257	5541 / 2
ANA LUCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AG00517933	AJA5538	21/12/2016	09:38:00	Avenida Parana 1498	5185 / 1
ANA PAULA ALVES XAVIER	AG01793351	HLA1047	23/12/2016	18:57:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	7366 / 2
ANA PAULA SOUSA	AG02085132	PXM7267	09/01/2017	17:21:14	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
ANDERSON PEREIRA GONTIJO	AG01787572	OMA8353	26/12/2016	16:20:00	Cruz Gabriel Passos Com Brigad Cabral Sn	6050 / 1
ANDERSON PEREIRA GONTIJO	AG01787571	OMA8353	26/12/2016	16:15:00	Cruz Gabriel Passos Com Brigadeiro Cabral Sn	7633 / 2
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	AG02084444	GXA7977	09/01/2017	16:08:06	Avenida Parana 183	7633 / 1
ANDRE LUIZ SANTOS	AG01793361	GVG5174	23/12/2016	17:10:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	5185 / 1
ANTONIA BENEDITA DA S. OLIVEIRA	AG01800926	GNA1550	24/12/2016	14:55:00	Av Gabriel Passos Com Rua Brigadeiro Sn	6050 / 1
ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR	AG02085140	OXH1912	10/01/2017	15:51:16	Rua Rio De Janeiro 295	5541 / 2
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG02085244	GPR0418	10/01/2017	18:03:19	Rua Espirito Santo 196	7366 / 2
ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA RODRIG	AG01800998	HGH5437	24/12/2016	09:27:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO	AG00516691	GZN1486	28/12/2016	10:40:00	Rua Guape 1143	5185 / 1
ANTONIO GERALDO VIEIRA	AG02084984	GRU7749	09/01/2017	14:53:29	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0
ANTONIO MANOEL DE BARROS	AG01800665	CDN5688	22/12/2016	18:36:00	Av Parana 1166	5509 / 0
ANTONIO MAXIMO AP DE MORAIS	AG01795188	GWS4888	24/12/2016	15:50:00	Av Primeiro De Junho 530	7366 / 2
APARECIDA SUELI SILVA MOURA	AG01800795	HFW5103	21/12/2016	17:05:00	Rua Pernambuco 1274	7366 / 2
ARI VALTER DOS REIS	AG02085333	OQK3167	09/01/2017	10:52:41	Rua Minas Gerais 361	5541 / 2
ARIANDINA FATIMA SOARES	AG01794418	JFZ1968	23/12/2016	18:40:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	5185 / 1
ATLAS COM ATAC IND CONFECCOES LT	AG01793352	OPZ9327	23/12/2016	19:07:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	7366 / 2
AVAIR FERREIRA DOS SANTOS	AG02085540	HPL1545	09/01/2017	10:52:03	Rua Minas Gerais 386	5541 / 2
BIANCHINI CASTILHO TERREZZA	AG02085539	HCU7766	09/01/2017	10:43:26	Rua Minas Gerais 325	5541 / 2
BRENO DINIZ BRAGA	AG01800003	HJK7581	22/12/2016	20:37:00	Sete De Setembro 889	6530 / 0
BRUNO ELIAS FARIA OLIVEIRA	AG02085551	OQE6498	10/01/2017	11:22:29	Rua Parana 919	7633 / 2
BRUNO FERNANDES SILVA	AG01797975	HJG0614	10/01/2017	15:47:54	Rua Rio De Janeiro 276	5541 / 2
BRUNO LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	AG01800903	HDP2917	23/12/2016	16:56:00	Rua Goias 589	7633 / 1
CARLOS ALBERTO DE SOUSA DA SILVA	AB04972988	PVW1267	23/12/2016	17:27:00	Bom Sucesso 555	7633 / 2
CARLOS JOSE SOARES	AG01800014	GWS4652	23/12/2016	19:18:00	Avenida 1 De Junho 544	5185 / 1
CARLOS SOARES DA SILVA	AG01805560	GSE9330	24/12/2016	17:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	6530 / 0
CARLOS SOARES DA SILVA	AG01805559	GSE9330	24/12/2016	17:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 1
CARMEM MAJELA DA SILVA	AG01794313	GXA7243	22/12/2016	18:50:00	Rua Piaui 90	7366 / 2
CARRETINHAS BRASIL LTDA	AG02084983	HCU0462	09/01/2017	09:52:02	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2
CELIO ANTONIO CORDEIRO	AG02084559	HKO7948	09/01/2017	15:14:22	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1
CELSO APARECIDO DOS SANTOS	AG01793726	DUL3844	21/12/2016	15:25:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
CH EDUCACIONAL LTDA - ME	AG01797974	PUC0342	10/01/2017	12:16:35	Praca Benedito Valadares Centro Sem Nume	7625 / 1
CIMCAL LTDA	AG02084443	OPI8708	09/01/2017	15:18:53	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AB04973000	GQL8006	23/12/2016	17:40:00	Bom Sucesso 555	5185 / 1
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AG01787574	GQL8006	26/12/2016	18:17:00	Rua Bom Sucesso 683	6530 / 0
CLEO DNAR DE MESQUITA	AG00498574	PEF7460	24/12/2016	10:01:00	Rua Bahia 611	7366 / 2
CLEONICE CARDOSO SANTOS	AG01793359	GXU1009	23/12/2016	17:05:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1053	6530 / 0
CYNTHIA CAMILA M DE O RODRIGUES	AG01800451	HAT5579	23/12/2016	10:45:00	Antonio Olimpio De Morais 682	6530 / 0
DANIEL DE ALMEIDA FERREIRA	AG01800544	MOW0678	21/12/2016	11:08:00	Avenida Parana 1272	5185 / 1
DANIELE DE OLIVEIRA FRIACA	AG01800819	HCA0718	21/12/2016	15:50:00	Rua Goias 1080	7366 / 2
DEISE GONDIM RODRIGUES	AG02085440	HDS8068	10/01/2017	18:00:33	Rua Goias 421	7366 / 2
DENIA APARECIDA SILVA CORTEZ	AG02084674	HCU0414	09/01/2017	15:21:50	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 660 Sem Nume	5541 / 2
DIEGO FLAVIO DA SILVA	AG01794420	PUB5607	23/12/2016	17:16:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	7366 / 2
EDGAR BATISTA CAMPOS	AG01800824	HNT2335	21/12/2016	18:36:00	Rua Goias 777	5185 / 1
EDMAR COSTA FERREIRA	AG02084671	HAM0292	09/01/2017	15:56:03	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 624 Sem Nume	5541 / 2
ELENILDA APARECIDA CARVALHO FAUS	AG01800126	HMQ4400	24/12/2016	12:20:00	Rua Goias 777	7366 / 2
ELIAS GLEISER SILVA COSTA	AG02084785	NKW2549	09/01/2017	18:32:22	Praca Dom Cristiano Sem Nume	7366 / 2
ELISANGELA ALVES DE ALMEIDA	AG01800673	HKF1755	22/12/2016	21:05:00	Av Parana 1208	5509 / 0
ENIVALDO NOVATO PUBLIO	AG01799781	OPQ1432	10/01/2017	10:02:06	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
ERALDO ARAUJO	AG02085139	HMA5218	10/01/2017	15:49:13	Rua Rio De Janeiro 303	5541 / 2
ERICA QUADROS SILVA	AG01797969	OPX8359	09/01/2017	18:14:59	Rua Goias 228	5185 / 1
ERNANDES RODRIGUES SANTOS JUNIOR	AG01797966	HIA0816	09/01/2017	11:24:29	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ERNANE FERREIRA DA SILVA	AG02084392	OMH7688	10/01/2017	14:27:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541 / 2
ERNESTO FIRMINO NETO GARCIA	AG01800995	HEY2975	24/12/2016	09:26:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
ESTRUTURA MET. STO. ANTONIO LTDA	AG02085535	GSM0083	09/01/2017	09:40:29	Rua Minas Gerais 32	5541 / 2
EUDES ANTONIO ALVES	AG01800669	GXB6127	22/12/2016	21:00:00	Av Parana 1206	5509 / 0
EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME	AG01799784	GXM9224	10/01/2017	15:37:01	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1
FABIANA DIAS BEBIANO	AG01797963	HFW4204	09/01/2017	09:22:45	Praca Dom Cristiano 92	7625 / 2
FELIPPE GUSTAVO SILVA	AG01799783	GZB5200	10/01/2017	13:51:25	Avenida Governador Magalhaes Pinto 515	7633 / 1
FERNANDO FRANCO DIAS	AG02085541	PUK2877	09/01/2017	11:26:38	Rua Minas Gerais 675	7625 / 2
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG01800452	PWH5364	23/12/2016	09:26:00	Rua Rio De Janeiro 336	7366 / 2
FLAVIANA TEIXEIRA MOREIRA	AG01800989	HAM0968	24/12/2016	09:15:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
GELDSON ROCHA COELHO	AG01787573	GMV5785	26/12/2016	17:51:00	Rua Bom Sucesso 714	6530 / 0
GENILSON FERNANDES DIAS	AG01800004	GZJ7887	23/12/2016	18:03:00	Rua Mato Grosso 1800	5185 / 1
GERALDO DONIZETE DE SOUZA	AG01787954	OPV2956	22/12/2016	18:35:00	Av Do Vestuario 162	6041 / 2
GILBERTO MARTINS DA SILVA	AG01800963	GOA1598	23/12/2016	19:38:00	Rua Goias 483	5185 / 1
GILMAR RESENDE DA FONSECA	AG01793735	GUK2868	21/12/2016	16:35:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1

GRACIANO PINTO VILELA	AG02086001	HAT0954	09/01/2017	16:11:32	Rua Goias 219	6530 / 0
GRACIELE G DUARTE ORCINE	AG02085542	GYC7109	09/01/2017	11:37:21	Rua Minas Gerais 593	5541 / 2
GUILHERME SOUSA BELCHIOR	AG01793357	NWJ6823	23/12/2016	21:22:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1180	7366 / 2
GUSTAVO BERNARDES FARIA CAMPOS	AG00517368	PXM5910	21/12/2016	20:50:00	Rua Mato Grosso Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
HGAMENON RABELO MUNIZ	AG02084782	GZT4238	09/01/2017	14:55:03	Rua Sao Paulo 312	5541 / 7
IRAVI DINIZ	AG01800862	HEU4459	24/12/2016	13:12:00	Av Do Vestuario Sn	5487 / 0
ISAAC MEDEIROS AMARAL	AG01800991	HFI0177	24/12/2016	09:16:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
ISABELA FERREIRA RIBEIRO	AG02085339	HAR4599	09/01/2017	12:00:32	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
IVAM CAMILO FLORES	AG01800668	OPS9671	22/12/2016	19:01:00	Av Parana 1208	5509 / 0
IZABELA GOMES SANTIAGO	AG01795190	GPK9740	24/12/2016	18:45:00	Avenida Goias 464	7366 / 2
JACKSON BRAGA SANTOS DE FARIA	AG02084081	HNY0708	10/01/2017	10:16:50	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5541 / 2
JAIME DANIEL OLIVEIRA COSTA	AG02084390	PYG0934	10/01/2017	14:17:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 697	5541 / 7
JANAINA DE OLIVEIRA RABELO	AG01800001	HQD3343	22/12/2016	20:28:00	Sete De Setembro 889	7633 / 2
JESSICA DE FREITAS MADEIRA	AG01800796	PXP8620	21/12/2016	17:18:00	Rua Pernambuco 1322	7366 / 2
JESUINO JOSE BRANDAO	AG01787960	HDI7799	26/12/2016	21:34:00	Rua 21 De Abril Com Rua Goias Sn	6050 / 1
JHONATAN DA CUNHA COSTA	AG01794417	HIP0107	23/12/2016	18:35:00	Rua N Senhora Aparecida 1190	5185 / 1
JHORDAN SULLIVAN DE SOUSA	AG01800907	LIR7321	23/12/2016	17:00:00	Rua Goias 589	6530 / 0
JOAO BATISTA DA SILVA	AG02084678	HLJ4557	10/01/2017	11:42:21	Avenida Jk 1925	5550 / 0
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	AG01800911	GTC6439	23/12/2016	21:00:00	Rua Goias 569	7633 / 1
JOAO PEDRO DA SILVA	AG01787963	HMK9448	27/12/2016	20:34:00	Av Governador Magalhaes Pinto 459	6050 / 1
JOSE ARISTIDES RIBEIRO	AG02084079	OPD1024	10/01/2017	09:00:06	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JOSE CARLOS FERREIRA	AG00498573	DNU6172	24/12/2016	09:29:00	Rua Goias 863	6530 / 0
JOSE GERALDO DOS REIS	AG02084449	GNI1943	10/01/2017	12:52:23	Rua Goias 1255	7633 / 1
JOSE MARIA COELHO DA SILVA	AG01797964	KFN4105	09/01/2017	09:43:13	Rua Goias 1058	6050 / 1
JOSENITH DA SILVA	AG01800863	OXC2074	24/12/2016	14:13:00	Av Joaquim Andre 101	6050 / 1
JUAREZ JOSE DA SILVA JUNIOR	AG01793728	HLA1051	21/12/2016	17:01:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1210	5185 / 1
JULIANA GOMES LEAL	AG01793356	KEC9156	23/12/2016	20:54:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1053	5185 / 1
JULIANA MARCELINA TOME	AG02085331	GYB1668	09/01/2017	10:40:59	Rua Minas Gerais 300	5541 / 2
JULIANO ALBERTH ALVES DE ALMEIDA	AB04972983	PUL9522	22/12/2016	13:03:00	Avenida Jk 1105	7366 / 2
JULIO CESAR DE AZEVEDO	AG02085338	HDM1369	09/01/2017	11:50:56	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
JULIO CESAR SILVA	AG01800406	CRG2139	24/12/2016	09:06:00	Av Getulio Vargas 559	6530 / 0
KEILA CANUTO VELOSO	AG02084787	DOS0873	10/01/2017	08:54:05	Rua Do Rosario 65	5460 / 0
KEILA EDNA ROSA	AG01797970	JFW0625	09/01/2017	18:19:08	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 1
LAENDER RABELO ARAUJO	AG02085538	PUU8037	09/01/2017	10:32:57	Rua Minas Gerais 310	5541 / 2
LEANDRO DE SOUZA CABRAL	AG01795187	GRD2971	23/12/2016	20:01:00	Rua Getulio Vargas 440	7366 / 2
LEONARDO ANACLETO DOS SANTOS	AG01783271	HNA6093	24/12/2016	16:15:00	Rua Antonio De Oliveira Lopes 110	6530 / 0
LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	AG01800820	HKW7679	21/12/2016	17:05:00	Rua Goias 1080	7366 / 2
LEONARDO DE PAULA GONTIJO	AG01797965	PUN8126	09/01/2017	10:19:56	Rua Cascalho Rico 951	7633 / 1
LORENA SILVA	AG01805561	PUP5030	24/12/2016	17:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 1
LOURIVAL JACOB DO AMARAL	AG02084673	HCU2816	09/01/2017	15:18:57	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 660 Sem Nume	5541 / 2
LUCAS GONCALVES PUGAS	AG00517932	HDN6691	21/12/2016	10:50:00	Avenida Parana 1512	7366 / 2
LUCAS MACIEL CARVALHO DO COUTO	AG02085329	FAH2270	09/01/2017	10:08:38	Rua Minas Gerais 158	5541 / 2
LUCIANO ARAUJO	AG02085136	GTY3817	10/01/2017	15:36:16	Rua Rio De Janeiro 341	5541 / 2
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01800985	HCU1824	24/12/2016	08:24:00	Avenida Parana 128	6530 / 0
LUIS HENRIQUE ROMAO	AG00517936	GKL0159	21/12/2016	09:30:00	Avenida Parana 1498	5185 / 1
LUIZ FERNANDO TANCI	AG01800008	HIZ6870	23/12/2016	18:50:00	Avenida 1 De Junho 392	5185 / 2
LUIZ HENRIQUE ALVES XAVIER	AG01805554	HFI9083	24/12/2016	16:02:00	Av Antonio Olimpio De Morais 630	7366 / 2
LUIZ PAULO MELO TEIXEIRA	AG01793355	HLL3066	23/12/2016	20:28:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	7366 / 2
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	AG02085543	PVW4305	09/01/2017	11:48:53	Rua Minas Gerais 639	5541 / 2
MARCELA DE ALMEIDA LOPES ASSIS	AG01797976	PVO5830	10/01/2017	15:51:30	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2
MARCIA EMILIA DE ANDRADE	AG01794419	GLA7565	23/12/2016	18:41:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	6530 / 0
MARCIO CANEDO CASTRO	AG02085141	OWS9666	10/01/2017	15:55:43	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
MARCOS PAULO TEODORO	AG02084681	HEL9575	10/01/2017	10:15:41	Avenida Vinte E Um De Abril 1062	5541 / 2
MARIA ANGELA VALERIO DUTRA	AG02085552	HMV6499	10/01/2017	17:46:38	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 2
MARIA APARECIDA ALEXANDRE	AG01800961	GZJ6037	23/12/2016	19:19:00	Rua Goias 483	6530 / 0
MARIA APARECIDA ALEXANDRE	AG01795089	GZJ6037	24/12/2016	17:49:00	Rua Goias 431	6530 / 0
MARIA APARECIDA ALEXANDRE	AG01795090	GZJ6037	24/12/2016	17:50:00	Rua Goias 431	5185 / 1
MARIA APARECIDA ALEXANDRE	AG01795091	GZJ6037	24/12/2016	17:51:00	Rua Goias 431	5185 / 2
MARIA AUGUSTA CARVALHO MESQUITA	AG01800916	HMQ4846	23/12/2016	18:10:00	Rua Goias 560	7633 / 1
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01794415	HHS5533	23/12/2016	18:17:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1154	6530 / 0
MARIA BEATRIZ DE CASTRO	AG01794414	HHS5533	23/12/2016	18:17:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1154	5185 / 1
MARIA DE FATIMA SANTOS	AG01800910	GRY1043	23/12/2016	20:35:00	Rua Goias 589	6530 / 0
MARIA JOSE BOSQUE	AG02084560	HMA5729	09/01/2017	17:28:10	Rua Sao Paulo 700	5193 / 0
MARIA JOSE PEREIRA DINIZ	AG02085240	HGZ3235	09/01/2017	16:49:45	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARIA ZILDA DA SILVA	AG01794425	GTS1661	23/12/2016	18:16:00	Rua Nossa Sra Aparecida 1190	7366 / 2
MARILENE APARECIDA DE ANDRADE	AG01800909	HDF3452	23/12/2016	17:55:00	Rua Goias 560	6530 / 0
MARINA CRISTINA SILVA SANTOS	AG01787957	DSG3005	26/12/2016	18:35:00	Rua Goias 456	6050 / 1
MARIO DE OLIVEIRA LIMA	AG01794421	GVV9294	23/12/2016	17:38:00	Rua Nossa Senhora Aparecida Com Itambe Sn	6530 / 0
MARLON WEDEL JULIO DE FREITAS	AB04972998	HEA3784	23/12/2016	17:10:00	Bom Sucesso 637	7366 / 2
MATEUS BENTO DE OLIVEIRA	AG01800672	HIE1391	22/12/2016	21:03:00	Av Parana 1206	5509 / 0
MAXSUEL SOARES DE FREITAS	AG01800671	OWV0422	22/12/2016	21:02:00	Av Parana 1206	5509 / 0
MIGUEL FELICIO SANTOS NETO	AG01800006	GPL1612	23/12/2016	18:45:00	Rua Minas Gerais 510	5185 / 1
MILTON GONCALVES	AG01800664	NYB2185	22/12/2016	18:26:00	Av Parana 1295	7366 / 2
MIRIAM APARECIDA LIMA DA SILVA	AG01800860	HJA6530	24/12/2016	13:07:00	Av Joaquim Andre 101	5550 / 0
NATANAEL SALES	AG01794314	GYM0048	22/12/2016	21:40:00	Rua Pernambuco Com Av Primeiro De Junho Sn	5185 / 1
NELIA DE OLIVEIRA P. TEIXEIRA	AG01800957	GOU0066	23/12/2016	17:25:00	Rua Joaquim Nabuco 577	5185 / 1
NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	AG01800016	OLZ7335	23/12/2016	19:24:00	Avenida 1 De Junho 626	5185 / 1
NILCE DINIZ CARVALHO	AG02085544	PYE7405	09/01/2017	12:00:29	Rua Minas Gerais 725	5541 / 2
PAMELA CARDOSO DE SOUZA	AG02085537	OXA4760	09/01/2017	10:01:24	Rua Minas Gerais 191	5541 / 2
PATRICIA CANEDO DE SOUZA	AG01800667	KNY1280	22/12/2016	18:39:00	Av Parana 1206	5509 / 0
PAULINO DA SILVA MAIA	AG02084789	GLG1998	10/01/2017	10:51:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1
PAULO HENRIQUE FRAGA SILVA	AG01800917	NIF3998	23/12/2016	19:15:00	Rua Goias 589	6530 / 0
RAFAEL ANTENOR TAVARES E SILVA	AG00517934	HFE9878	21/12/2016	09:35:00	Avenida Parana 1498	5185 / 1
RAFAEL RABELO BEIRIGO	AG02084985	PXW1875	09/01/2017	17:01:57	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
REGINALDO EVERTON DE PAULA	AG02085134	GVG2751	10/01/2017	11:48:08	Rua Amazonas 433	5550 / 0
REGINALDO JOSE SILVERIO	AG02084677	DIC3457	10/01/2017	08:47:09	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
REINALDO FIRMINO DA SILVA	AG01800883	HFK2216	23/12/2016	18:05:00	Rua Candides 121	5185 / 1
REINALDO FIRMINO DA SILVA	AG01800882	HFK2216	23/12/2016	18:01:00	Rua Candides 121	6530 / 0
RICARDO AUGUSTO DE FARIA	AG01797971	HML9554	10/01/2017	09:00:19	Rua Joao Vilela Bairro Santa Clara Sem Nume	7633 / 1

RICARDO GONCALVES RODRIGUES	AG01793734	GKJ7156	21/12/2016	17:34:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1209	5185 / 1
RICARDO TADEU DE MORAIS	AG01793733	EQY1942	21/12/2016	16:33:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1002	5185 / 1
ROBERTO MACHADO	AG00516604	GWH0838	23/12/2016	22:45:00	Sete De Setembro 1227	5967 / 0
ROBERTO PROSINECKE DA SILVA MEDI	AG02084676	GXC0017	09/01/2017	15:22:36	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
RODRIGO CARVALHO DUARTE	AG01800902	OPM0996	23/12/2016	16:13:00	Rua Goias 780	7633 / 1
RODRIGO SERGIO CAMILO	AG00516688	GRI8828	23/12/2016	12:21:00	Avenida Parana 1206	5550 / 0
ROGERIA SILVA DE ANDRADE	AG01800993	HJN7216	24/12/2016	09:22:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
ROGERIO LUIS SANTIAGO	AG01800018	CAT3946	23/12/2016	19:27:00	Avenida 1 De Junho 656	5185 / 1
RONAN ANTONIO LOPES	AG01797962	GXZ8364	09/01/2017	08:58:45	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	7625 / 2
ROSANGELA PEREIRA DA COSTA	AG01795087	HIE2765	24/12/2016	15:25:00	Rua Fernao Dias 573	6050 / 1
ROSE MARY SILVA DE ANDRADE MARCOLINO	AG01805555	FWM4846	24/12/2016	17:20:00	Av Antonio Olimpio De Morais 630	5487 / 0
RRN HOTEL LTDA-EPP	AG02085131	OMF2819	09/01/2017	17:16:24	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
RUI DE SOUZA MATOS	AG02085327	DCW2095	09/01/2017	09:35:57	Rua Minas Gerais 21	5541 / 2
SANTILHA DIAS DOS REIS	AG01800984	ETL7608	24/12/2016	11:33:00	Rua Parana 1182	7366 / 2
SILAS MARQUES OLIVEIRA	AG01800660	DHY5559	22/12/2016	17:58:00	Av Parana 1206	5509 / 0
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	AG01799785	EBV4917	10/01/2017	17:13:28	Rua Getulio Vargas 98	7633 / 1
SIMONE LEITE SOUSA	AG02084669	OXD4793	09/01/2017	08:36:33	Rua Minas Gerais 887	7366 / 2
SINVALDO SOARES DA SILVA	AG02084448	HKQ0605	10/01/2017	10:41:47	Rua Minas Gerais 651	5541 / 4
SIRLEA LUCIA VIANA COSTA	AG02085554	HMA5450	10/01/2017	18:26:14	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
TATIANA MEIRA DE SOUSA	AG01800956	GSZ0566	23/12/2016	18:15:00	Rua Goias 483	5185 / 1
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG01805556	PXM6678	24/12/2016	16:50:00	Rua Cel Joao Notini 485	7366 / 2
UMBERTO JOAO CANDIDO	AG01800962	HAR9962	23/12/2016	19:20:00	Rua Goias 483	6530 / 0
VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLI	AG02084078	HFA1155	10/01/2017	10:30:22	Rua C Joao Notini 480	7633 / 1
VALERIO JUVENAL DE SOUSA	AG01800659	GSC6088	22/12/2016	17:57:00	Av Parana 1206	5509 / 0
VANDA CRISTINA MENDES CERQUEIRA	AG02085801	HJJ8145	10/01/2017	15:59:42	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5541 / 2
VANESSA GABRIELE DE S AMORIM	AG01800670	HHV8866	22/12/2016	21:01:00	Av Parana 1206	5509 / 0
VENIT ADM CORRETORA SEGUROS LTDA	AG01800022	JHL8742	23/12/2016	19:46:00	Avenida 1 De Junho 974	5185 / 1
VINICIUS EDUARDO ROCHA CABRAL	AG01800996	OWN5599	24/12/2016	09:26:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01794422	HIP0351	23/12/2016	17:40:00	Rua Nossa Sra Aparecida Com Itambe Sn	6530 / 0
VINICIUS HENRIQUE PEREIRA E SILV	AG00516689	JGR0500	24/12/2016	17:58:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 137	6530 / 0
VINICIUS HENRIQUE PEREIRA E SILV	AG01800409	JGR0500	24/12/2016	09:27:00	Av Getulio Vargas 559	6530 / 0
WAGNER HILTON SOUZA	AG01793353	GQY1974	23/12/2016	19:13:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1190	5185 / 1
WANESSA CAMPOS VINHAL	AG01800020	HGO5185	23/12/2016	19:45:00	Avenida 1 De Junho 974	7633 / 2
WANESSA CAMPOS VINHAL	AG01797972	HGO5185	10/01/2017	10:08:40	Rua Rubi Niteroi Sem Nume	7633 / 1
WANESSA CAMPOS VINHAL	AG01800021	HGO5185	23/12/2016	19:45:00	Avenida 1 De Junho 974	5185 / 1
WANETI AZEVEDO DA SILVA LEMOS	AG01800987	GQR3736	24/12/2016	08:25:00	Avenida Parana 128	6530 / 0
WASHINGTON LUIZ PAULINO JUNIOR	AG01800677	DVD3210	24/12/2016	09:31:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
WEDERSON SILVA DUTRA	AG01795179	HCU1312	21/12/2016	17:45:00	Rua Rubi 73	7366 / 2
WENDX CAMPOS FARIA	AG01800666	OQW9262	22/12/2016	18:37:00	Av Parana 1166	5509 / 0
WEULLER VINICIOS SANTOS	AG01800259	HBS5255	21/12/2016	13:05:00	Avenida Parana 1210	6530 / 0
WEVERSON PEREIRA MACHADO	AG00516603	HEA1627	23/12/2016	22:45:00	Rua Itamarandiba 1050	6530 / 0
WILLIAM TEIXEIRA DE FREITAS	AG01800854	HIE1675	24/12/2016	09:51:00	Av Jk 1819	5550 / 0
WILSON ANTONIO DA SILVA	AG01800983	HAM3041	24/12/2016	09:26:00	Rua Parana 1166	7366 / 2
WILSON FRANCISCANI PEREIRA	AG01801000	ALA0022	24/12/2016	09:31:00	Avenida Parana 839	5185 / 1

Divinopolis 23 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AE3118A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON SOARES DOS SANTOS	AG02084991	HLA1186	11/01/2017	18:06:04	Avenida Primeiro De Junho 225	5185 / 1
AGUINALDO FRANE DE SOUZA	AG02085349	GYH8926	11/01/2017	14:37:31	Rua Goias 305	5541 / 1
ALAELSON GOMES RODRIGUES	AG02084080	GNI0695	10/01/2017	11:25:42	Avenida Getulio Vargas 598	5541 / 4
ALEXANDRA BAUMGRATZ C.V. RABELO	AG01800775	HLN3507	21/12/2016	15:58:00	Rua Vinte E Um De Abril 71	6050 / 1
ALINE DE OLIVEIRA GOMES	AG02084672	HGL2016	09/01/2017	15:14:34	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 624 Sem Nume	5541 / 2
ALINE DRASE FERNANDES PIMENTA	AG02084686	GSB7952	11/01/2017	16:40:01	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	5193 / 0
AMARILDO LACERDA AMARAL	AG02084680	FGY1420	10/01/2017	10:12:15	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5541 / 2
ANA BEATRIZ ALVES ANDRADE FURTAD	AG00517075	HGZ3842	24/12/2016	06:40:00	Rua Goias Com 7 De Setembro Sn	6050 / 1
ANA LUCIA DE S MESSIAS SILVA	AB04972990	GQY0634	23/12/2016	17:31:00	Bom Sucesso 555	5185 / 1
ANA LUCIA DE S MESSIAS SILVA	AG01800908	GQY0634	23/12/2016	17:40:00	Rua Goias 420	6530 / 0
ANA MARIA VIGLINI BRAZ	AG01787958	CTA6416	26/12/2016	18:15:00	Rua Goias Com Av Sete De Setembro Sn	7366 / 2
APARECIDA MARIA REIS REZENDE	AG02084691	HJW0343	11/01/2017	16:58:03	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
ASSC DE BENEFICIOS M.DO BRASIL	AG01800012	OGY7327	23/12/2016	19:16:00	Avenida 1 De Junho 544	5185 / 1
BALTAZAR CANDIDO BORGES	AG02084441	HIP2233	09/01/2017	16:53:49	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
BENJAMIM DE FARIA GALVAO	AG02084077	GQY6019	10/01/2017	08:28:11	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
BRUNO FERNANDES SOUTO	AG02084684	OMG2727	11/01/2017	16:11:14	Rua Divino Espirito Santo Com Osvaldo Machado GontIJO SEM NUME	5452 / 2
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG02084695	HKH9730	11/01/2017	17:08:16	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1

CLAUDIO OMAR DE CARVALHO	AG02084697	GVU6821	11/01/2017	18:17:10	Rua Petropolis Com Nova Lima Sem Nume	5193 / 0
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AB04972989	OXD2622	23/12/2016	17:28:00	Bom Sucesso 584	7366 / 2
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AG01797968	GSC6315	09/01/2017	17:55:57	Avenida Primeiro De Junho 274	7633 / 1
CLEIDE ALVES DA SILVA	AG02085342	HMQ5954	10/01/2017	11:46:11	Avenida Avenida Getulio Vargas 885	5550 / 0
CLEITON BISSOLI DA CRUZ	AG01800857	HNE2410	24/12/2016	09:47:00	Avenida Jk 1800	5550 / 0
CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA	AG01800661	HTV2666	22/12/2016	17:59:00	Av Parana 1206	7366 / 2
CLERISTON FABIO FERNANDES	AG01793740	HIG1503	24/12/2016	10:14:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
CLEUSA VASCONCELOS DE FREITAS	AG02084990	HIU4822	11/01/2017	17:55:30	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 1
CONSTRUTORA CARMENSE LTDA - ME	AG02084687	OMF2661	11/01/2017	16:08:24	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5185 / 1
CRISTIANO APARECIDO PEREIRA SILVA	AG02085340	KZC5014	09/01/2017	12:17:17	Rua Minas Gerais 830	5541 / 2
CRISTINA PATRICIA SILVA DE SOUZA	AG01793741	GRY9814	24/12/2016	10:15:00	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4
DEBORA BASTOS RIBEIRO	AG02084838	PXT1471	10/01/2017	18:27:56	Rua Goias 1323	7633 / 1
DOUGLAS MONTEIRO BATISTA	AG02084689	OPM5615	11/01/2017	16:50:21	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
EDUARDO HENRIQUE DE FARIA	AG02085350	HBE5590	11/01/2017	14:39:02	Rua Goias 305	5541 / 1
EDWARD RODRIGUES GOMES	AG01787812	HLS0053	15/01/2017	11:20:00	Rua Nova Friburgo 1491	7048 / 1
ELISANGELA DIANE DAISY DE SOUZA	AG01800017	OPC0037	23/12/2016	19:25:00	Avenida 1 De Junho 626	5185 / 1
EVILENO APARECIDO FIALHO	AG01800013	GZY3210	23/12/2016	19:16:00	Avenida 1 De Junho 544	5185 / 1
FABIO SERGIO OLIVEIRA RIBEIRO	AG02085336	PVV8436	09/01/2017	11:41:45	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
FERNANDO BERNARDES	AG01800976	GRM7090	24/12/2016	07:45:00	Rua Parana 925	6530 / 0
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	AG01795185	NZI8924	23/12/2016	17:41:00	Rua Rio De Janeiro 324	5185 / 1
FERNANDO LUIZ LEITE JUNIOR	AG02085348	OWS0883	11/01/2017	14:04:17	Rua Goias 527	5541 / 4
FLAVIO MILTON DA SILVA ME	AB04972997	HIP5053	23/12/2016	17:00:00	Bom Sucesso 635	7366 / 2
FRANCISCO EDSON C DE VASCONCELOS	AG02085437	PXI0211	06/01/2017	16:28:36	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
GELIO PEREIRA DE SOUSA	AG02084987	GVA6625	11/01/2017	17:10:46	Rua Cel Joao Notini 31	5738 / 0
GERALDO MAJELA DE SOUZA	AG01800410	HML8029	24/12/2016	09:48:00	Av Getulio Vargas 559	6530 / 0
GISELY DE CASSIA DA CRUZ	AB05310176	HEF9969	24/12/2016	15:14:00	Av Parana 1227	6530 / 0
GLAUCIA PEDROSA CARNEIRO	AG02085444	OQM2382	11/01/2017	17:26:10	Avenida 7 De Setembro 623	5541 / 1
HELIO RODRIGUES DE RESENDE	AG02084988	HEE5263	11/01/2017	17:20:28	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
HELOISA TEREZINHA DE MORAIS	AG02084393	HHS5763	10/01/2017	18:38:28	Rua Goias 1339	7633 / 1
HUGO FAIAT AFONSO TAVARES	AG02084561	DRH2406	10/01/2017	13:50:31	Rua Goias 327	5541 / 1
HUMBERTO SILVA BATISTA	AG00517369	OQL8168	24/12/2016	10:55:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5541 / 1
IMPAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG01805558	PYK1711	24/12/2016	17:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 1
INJEDIL EIRELI EPP	AG02084685	PYU0200	11/01/2017	16:36:51	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
IVANIA MARIA COELHO	AG02085137	HBU4109	10/01/2017	15:42:35	Rua Rio De Janeiro 321	5541 / 2
JACYANO RODRIGUES O. COELHO	AG01787811	OLP5711	06/01/2017	18:10:00	Rua Vereador Jose Const Sn	6050 / 1
JAQUELINE FLECHA DUMONT LASMAR	AG01800019	PWJ2000	23/12/2016	19:32:00	Avenida 1 De Junho 806	7366 / 2
JEFFERSON DA SILVA PINTO	AG01800002	GTC8765	22/12/2016	18:00:00	Sete De Setembro 917	6530 / 0
JNR REPRESENTACOES LTDA - ME	AG01795180	PVT2792	21/12/2016	18:50:00	Sete Setembro Cruz Joaquim Andre Sn	6041 / 2
JOAO VITOR GUIMARAES COSTA	AG01800997	GRY1408	24/12/2016	09:27:00	Avenida Parana 839	5185 / 1
JOHNATTA TADEU PEREIRA ALVES	AG02085435	PWY0290	06/01/2017	15:15:23	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2
JOSE ALVES DE LACERDA	AG02085241	GRY1873	09/01/2017	18:00:12	Avenida Parana 3529	7633 / 2
JOSE GERALDO LOPES DA SILVA	AG02084675	OOX4561	09/01/2017	15:22:52	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
JOSE LUCIO DA SILVA	AG02084391	FRA3676	10/01/2017	14:20:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 697	5541 / 7
JOSE LUIZ MELO	AG02084693	HKB2592	11/01/2017	17:05:50	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
JOSE OSVALDO RIBEIRO	AG01800408	HGY9556	24/12/2016	09:08:00	Av Getulio Vargas 575	6050 / 1
JOSE RAMOS NETO	AG01787953	DLA0090	22/12/2016	17:25:00	Av Do Vestuario 158	7366 / 2
JULIANA LEAL DESCHAMPS	AG01800861	HCJ6925	24/12/2016	13:11:00	Av Do Vestuario Sn	5487 / 0
KARLA POLIANA DOS SANTOS	AG02084679	HMF7651	10/01/2017	10:10:17	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5541 / 2
LARA FERREIRA REDIGOLO	AG02084989	OPZ2771	11/01/2017	17:31:13	Avenida Jk 1064	5452 / 1
LAURA THEODORO SILVA	AG02084694	HHK6461	11/01/2017	17:07:26	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
LEANDRO TEIXEIRA SILVA	AG02084690	HGI0668	11/01/2017	16:53:18	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	7633 / 1
LETICIA DIAS DE CASTRO	AG01793742	GRR9036	24/12/2016	12:30:00	Avenida 1 De Junho 410	5541 / 4
LUCAS FERNANDO DA SILVA	AG02085343	JGR1586	10/01/2017	13:00:55	Avenida Getulio Vargas 885	5550 / 0
LUCAS GOMIDES DINIZ	AG02085553	HFF9385	10/01/2017	18:03:47	Rua Minas Gerais 900	6530 / 0
LUCAS GOMIDES DINIZ	AG01794416	HFF9385	23/12/2016	18:23:00	Rua N S De Aparecida 1154	6530 / 0
LUCIANO FERREIRA VILELA	AG01793736	HEW9148	24/12/2016	07:52:00	Avenida 1 De Junho 391	7366 / 2
LUIS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	AG02085443	OMF3490	11/01/2017	17:22:40	Avenida 7 De Setembro 623	7633 / 1
LUIS OTAVIO ALVES SILVA	AB05310174	JEY8072	24/12/2016	15:06:00	Rua Cascalho Rico 226	6530 / 0
MARIA CELIA DE MELO CASTRO	AG01793739	GOZ8066	24/12/2016	10:12:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
MARINEIDE MARIA DE SOUZA	AG01797967	HLL9911	09/01/2017	17:34:03	Av Primeiro De Junho Com Ruas Goias Sem Nume	7633 / 1
MATHEUS VENTURA JOAQUIM	AG01805553	HNR2508	24/12/2016	17:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 1
NILDA APARECIDA DO COUTO COSTA	AG01793737	HMS3047	24/12/2016	08:10:00	Avenida 1 De Junho 391	5185 / 1
ORIVALDO DIVINO SANTOS	AG02085441	HMQ2951	11/01/2017	17:13:10	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
OSVALDO GONCALVES MANSO	AG02084692	GOU0808	11/01/2017	17:04:34	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
PABLO CHRISTIAN E SOUSA	AG01805562	HJU0095	24/12/2016	18:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	6530 / 0
PAULO CORNELIO GONTIJO SILVA	AG01805552	PYD7942	24/12/2016	16:00:00	Av Antonio Olimpio De Morais 630	7366 / 2
PAULO HENRIQUE SANTIAGO MELO	AB05310177	EEU4747	24/12/2016	16:39:00	Av Parana 1250	6530 / 0
PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIAR	AG02085442	OLR2906	11/01/2017	17:16:44	Avenida 7 De Setembro 543	5509 / 0
RAIMUNDO JOSE PINTO	AG01800856	GWD5707	24/12/2016	09:43:00	Av Jk 1835	5550 / 0
REYNALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AG02084986	OWT3960	11/01/2017	16:36:10	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
SERGIO ADRIANO DA SILVA	AB05310180	HHI1000	24/12/2016	16:27:00	Rua Cascalho Rico 531	5185 / 1
SIDNEY SANTOS MUNIZ	AG01797973	GTK9410	10/01/2017	10:30:59	Avenida 1 De Junho Centro 211	7633 / 1
TAMARA GABRIELA NUNES PINTO	AG02085135	HDJ0134	10/01/2017	12:23:21	Rua Goias 1311	7625 / 2
THAIS KETHIN DA SILVA	AG01794316	HII9410	25/12/2016	14:00:00	Rua Pernambuco Com Av Sete De Setembro Sn	6050 / 1
THAIS TEIXEIRA	AG02085351	HDL5632	11/01/2017	15:05:51	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 1
UALISON ANTUNES DERENCIO	AB05310179	HLA0384	24/12/2016	16:55:00	Av Parana 1250	6530 / 0
VAGNER RESENDE DA SILVA	AG01800676	GPT4868	24/12/2016	09:31:00	Avenida Parana 839	7366 / 2
VANDEIR FERREIRA DA SILVA	AB04974245	HBS2606	24/12/2016	09:48:00	Av Jk 1830	5550 / 0
VANDEIR LUIZ MAIA	AB04972984	HJQ2030	22/12/2016	13:40:00	Av Joaquim Andre 101	7366 / 2
VICTOR BATISTA DE OLIVEIRA	AG01795189	MPM7498	24/12/2016	18:45:00	Rua Goias 455	5185 / 1
VILMA LUCIA OLIVEIRA	AB05310178	NPR0667	24/12/2016	16:44:00	Av Parana 1250	6530 / 0
VINICIUS EDUARDO ROCHA CABRAL	AG02084696	OWN5599	11/01/2017	17:17:12	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sem Nume	5185 / 1
WASHINGTON LUIZ FIGUEIREDO GOMES	AG01800918	GZE8156	23/12/2016	19:25:00	Rua Goias 589	6530 / 0

Divinopolis 23 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AF5DDE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício ADM/RH n. 006/2017	9901704-7	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Central de Esterilização	02/01/2017
Ofício n. 011/2017/CRESST	9901772-2	INARA APARECIDA FARIA TAVARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde – SERSAM/CAPS AD	01/02/2017
Ofício/SEGOV – 028/2017	0203257-7	MARCELO RODRIGUES LEMOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar	Gabinete do Prefeito	18/01/2017
Ofício 0069/2017 - Gab	9902160-7	MERCES FERNANDA MAXIMO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Transito e Transportes - Setor Administrativo de Controle Orçamentário	Superintendência da Usina de Projetos	23/01/2017
Ofício ADM/RH n. 006/2017	9701544-0	SIMONE MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas	Secretaria Municipal de Saúde – CS Nações	16/09/2016
-	9902607-7	MARCELY CARLA FERREIRA	Agente de Administração	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	0202448-1	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	0102247-0	MARTA CATARINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
	9902309-2	RONALDO JOSE PEREIRA	Agente de Administração	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017
-	99020685	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Auxiliar de Serviços II	Gerência de Recursos Humanos	Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	23/01/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AD38626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades de Saúde, Serviço de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016**, publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis/MG – Cep: 355000-007, no período de **24/01/2017** a **31/01/2017** de 8:30hs às 11hs e de 13:30hs às 16hs, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia)
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia)
3.4.4 Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia)
3.4.5. PIS ou PASEP (fotocópia)
3.4.6. Certidão de Nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos
3.4.7. Apresentação de laudo médico (para o candidato que declarar Pessoa com Deficiência – PCD)
3..4.8. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia)
3.4.9. Currículo (**Anexo IX**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado
3.4.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por vias, senão presencial
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito)anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esfera Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10.As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CARGO(S)						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CADASTRO RESERVA**	**PCD**
01	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Competente.	08horas/diárias	R$ 1.647,74 (GH 34-A)	04	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10%(dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3. Para concorrer a uma dessa vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico(original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo
6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo
6.10.O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**)
7.2. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação**
7.3. A documentação de cada candidato será avaliada por 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Idade mais elevada
8.1.3.Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido
8.1.4.Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação para o dia **07** de **fevereiro** de **2017**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo IV**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até as 16hs do prazo acima especificado
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br, e disponibilizada a resposta ao recurso do(a) candidato(a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h(vinte e quatro horas) a contar da data de convocação**
10.2.Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação, e portanto os resultados de exames solicitados na data estabelecida
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento
10.5.3.**Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos)
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido)
10.5.8.Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido)
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente
10.5.10.**Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP
10.5.11.Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal)
10.5.12.**Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional

10.5.14.**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias(conta de água ou energia elétrica)
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias
10.5.16.Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**
10.5.17.Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V)**
10.5.18.Declaração para Admissão e exercício **(ANEXO VI)**
10.5.19.Declaração de bens – Duas **(ANEXO VII)**
10.5.20.Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas **(ANEXO VIII)**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico **: http//www.trf1.jus.br**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
12.1. O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.450 de 1998, e suas alterações e submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
13.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata
14.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016,** publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde da Família, devidamente comprovada por meio de Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação.	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde da Família Em Emer EmergEmergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família.	20 pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Saúde da Família	25 pontos/curso	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	05 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde da Família ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5 anos (2011-2016).	01 Ponto/curso	05 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
IV. Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
V. Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
VI. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VIII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
X. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
XII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
XIII. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
XIV. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
XV. Participar das atividades de educação permanente;
XVI. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
XVII. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
XVIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, ----___,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: -___,residente e domiciliado(a) à ---___,nº_____, Bairro: --, na cidade de --_____, telefone ( ) -____
proprietário imóvel situado a
----_ nº_____,Bairro: --__, na cidade de
-_____, declaro que o Sr.(a)
----_____
reside, atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de -____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 04/2017

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, ---_____ portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: -___,residente e domiciliado(a) à ---___,nº_____, Bairro: -, na cidade de--_____, telefone ( )-,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a--_____, nº_____,
Bairro: ---, na cidade -_____, declaro que o(a)Sr.(a) -___, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de -____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:
Eu, -----_____inscrito(a) no **CPF** sob o nº --_, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de ---- _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade ---_____, no cargo/emprego/função de ---, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias ---_____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde _____/_____/_____,
do órgão/entidade ---_, o seguinte benefício: auxílio doença Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros -----_____
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em _____/_____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade ---- _____.

Divinópolis, _____, de -_____ de _____.
---____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
Eu, ----_____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à --_____, nº_____, Bairro: ---, na cidade de --_____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:
Tipo de Bem: ---_____

Valor aproximado: ---_____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: ---_____

Valor aproximado: ---_____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: ---_____

Valor aproximado: ---_____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.
Divinópolis, _____ de -_____ de_____.

---__
1 Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, ----_____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à --_____, nº_____, Bairro: ---, na cidade de --_____, na cidade de -_____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de -_____ de _____.

---
2 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, ---_____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à --_____, nº_____, Bairro: ---, na cidade de --_____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

---
3 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, --_____--,
portador (a) do documento de identidade nº -, CPF: -, residente e domiciliado(a) à ---____, nº_____, Bairro: ---, na cidade de --_____ declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:---_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:---_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Nome do Dependente:---_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

---
4 Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			

I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C45BF4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Nome do(a) servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Ofício SEDEC n° 002/2017	9902068-0	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável	24/01/2017

Art. 2º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto da servidora transferida deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto da servidora deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:36F22A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA/MINAS GERAIS- CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lucas Augusto nº 68 – Centro, às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, designados pela Portaria nº 237 de quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 19 a 22 de dezembro de dois mil e dezesseis para o cargo de PEB III – professor de Ensino Religioso. Após a verificação dos envelopes lacrados e rubricados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação:

CONTEÚDO: ENSINO RELIGIOSO – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dilza Helena Rogel do Vale Martins	003	PEB III	1° lugar	027 pontos
Berenice da Silva Dias	007	PEB III	2° lugar	026 pontos
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	006	PEB III	3° lugar	025 pontos
Neuma Neto Siqueira	001	PEB III	4° lugar	024 pontos
Francislanda de Almeida Freitas Soares	002	PEB III	5° lugar	021 pontos
Josete de Almeida Machado Ferraz	011	PEB III	6° lugar	015 pontos
Eliane Maria Lacerda Pereira	009	PEB III	7° lugar	014 pontos
Leonici Rezende Coelho	008	PEB III	8° lugar	011 pontos
Patrícia de Almeida Vilela	004	PEB III	9° lugar	011 pontos
Carmelita Ramos de Almeida	005	PEB III	10° lugar	007 pontos
Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros	010	PEB III	11° lugar	005 pontos

_____
MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES

_____
MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

_____
JOSABET DE SOUZA FURTADO

_____
REGINA RESENDE VIEIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A5DD3B65

